SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 01 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 1933

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida – Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos – Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros – Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão – Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central – João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana – Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte – Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul – Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 40, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Barra de Santo Antônio/AL, o imóvel localizado neste município, com destinação para construção do Cemitério Municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Barra de Santo Antônio /AL, parte o imóvel descrito no artigo 2º deste decreto, cujas coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se descrito conforme parágrafo único deste artigo, bem como no memorial descrito em anexo:

Parágrafo único – A frente mede 96,69m, partindo do vértice 21 com coordenadas geográfica N= 8.957.977,74 e E= 224.344.32, de azimute 208°22'55" mede 96,69m, com LAT= 09°25'03,762"S e LONG= 35°30'36,371"W, limitando com a Avenida Pedro Cavalcante; O Lado Direito mede 215,09m, parte do vértice 36 com coordendas geográfica N=8.957.981,65 e E= 224.129,26, de azimute 271°02'34", mede 215,09m, de LAT= 09°25'03,585"S e LONG= 35°30'43,415"W, limitando-se com Sitio Existente; O Lado Esquerdo mede em seis segmentos, partindo do alinhamento lateral direita pelo vértice 35 com coordenadas geográfica N= 8.957.990,58 e E= 224.143.93, de azimute 58°41'10" mede 17,17m, com LAT= 09°25'03,298"S e LONG= 35°30'42,932"W encontra o vértice 34 com coordenadas geográfica N= 8.958.005,39 e E= 224.189.06, de azimute 71°49'52" mede 47,49m, com LAT= 09°25'02,827"S e LONG= 35°30'41,451"W e encontra o vértice 33 com coordenadas geográfica N= 8.958.022,09 e E= 224.234.98, de azimute 70°00'44" mede 48,87m, com LAT= 09°25'02,294"S e LONG= 35°30'39,942"W e encontra o vértice 32 com coordenadas geográfica N= 8.958.048,07 e E= 224.309.46, de azimute 70°46'21" mede 78,88m, com LAT= 09°25'01,466"S e LONG= 35°30'37,496"W e encontra o vértice 31 com coordenadas geográfica N= 8.958.057,27 e E= 224.356.14, de azimute 78°51'10" mede 47,57m, com LAT= 09°25'01,178"S e LONG= 35°30'35,965"W e encontra o vértice 30 com coordenadas geográfica N= 8.958.062,81 e E= 224.390.28, de azimute 80°46'47" mede 34,59m, com LAT= 09°25'01,006"S e LONG= 35°30'34,845"W e encontra o vértice 21, ponto inicial desta descrição. Limitando -se com Rua de barro Existente. Área Total: 1,0891 Há.

Art. 2º A área desapropriada em favor do município de Barra de Santo Antônio corresponde a 1,0891 Há da Fazenda Nossa Senhora de Lourdes Área 04, Desmembrada da Fazenda Nossa Senhora de Lourdes Área 01, situada neste município de Barra de Santo Antônio/ AL, registrado no 1º Ofício de Notas, Registros de Imóveis e de Títulos e Documentos de São Luiz do Quitunde, sob a matrícula nº 11224, em Barra de Santo Antônio/AL e será destinada ao uso do município de Barra de Santo Antônio para a construção do Cemitério Municipal.

Ar. 3º A desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública por este Decreto, é considerada de "urgência", razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto Lei nº 3.365/1945, ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15 e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1945 e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do município de Barra de Santo Antônio.

Art. 5º A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º, e pode, para efeito de imissão provisória na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Santo Antônio /AL, 25 de outubro de 2022.

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial descritivo trata-se de um **DESMEMBRAMENTO** da Fazenda Nossa Senhora de Lourdes Área 04, com 48,2782 Há, Desmembrada da Fazenda Nossa Senhora de Lourdes Área 01, situada neste município, Barra de Santo Antônio/ AL, registrado no 1º Ofício de Notas, Registros de Imóveis e de Títulos e Documentos de São Luiz do Quitunde, sob a matrícula nº 11224, em Barra de Santo Antônio/AL.
SITUAÇÃO INICIAL

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no sistema em UTM, referenciadas ao Meridiano Cental n° 33°00', fuso - 25. Tendo como datum o SIRGA2000. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N= 8.958.087,0100 m e E= 221.315,4550 m; implantado no limite com RAFAEL AGUIAR com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA, deste, segue confrontando com SITIO TIMBÓ -. ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA, com os seguintes azimutes e distancias: 91°57'52" e 456,94 m até o vértice 2, de coordenadas N=8.958.071,3470 e E= 221.772,1250 m com o 1,00056110 m e coordenadas geográfica LAT= 09°25'0.114303"S e LONG= 35°32'0,612196"W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 87°37'14" E 621,16 m até o vértice 3 de coordenadas N= 8.958.097,1350 m e E= 222.392,7480 m com o 1,00055369 e coordenadas geograficas LAT = 09°24'59.421419"S e LONG = 35°31'40.275051"W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 88°07'16" e 318,22 m até o vértice 4, de coordenadas N= 8.958.107,5680 m e E= 222.710,7990 m com o 1,00055150 e coordenads geográfica LAT = 09°24'59.156725" S e LONG = 35°31'29.853496"W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 90°20'21" e 28,04 m até o vértice 5, de coordenadas N= 8.958.107,4020 m e E= 222.738,8360 m com o 1,00055131 e coordenadas geográfica LAT = 09°24'59.168705"S e LONG = 35°31'28.935065"W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 88°43'21" e 137,02 m até o vértice 6, de coordenadas N= 8.958.110,4570 m e E= 222.875,8180 m com o 1,00055037 e coordenadas geográfica LAT = 09°24'59.101464"S e LONG = 35°31'24.446919"W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 91°25'49" e 75,48 m até o vértice 7, de coordenadas N= 8.958.108,5730 m e E = 222.951,2710 mcom o 1,00054985 e coordenadas geográfica LAT = 09°24'59.180446"S e LONG = 35°31'21.975580"W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 92°56'07" e 73,80 m até o vértice 8, de coordenadas N=8.958.104,7940 m e E= 223.024,9730 m com o 1,00054935 e coordenadas geograifca LAT= 09°24'59.320657"S e LONG = 35°31'19.562048"W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 95°23'39" m e 68,45 m até o vértice 9, de coordenadas N=8.958.098,3590 m e E=223.093,1230 m com o 1,00054888 e coordenadas geograifca LAT = 09°24'59.545961"S e LONG = 35°31'17.331022"W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 87°09'43" e 25,88m até o vértice 10, de coordenadas N= 8.958.099,6390 m e E=223.118,9690 m com o 1,00054870 e coordenadas geográfica LAT = 09°24'59.510380"S e LONG = 35°31'16.484023"W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; deste, segue confrontando com AL 413 NORTE, com os seguintes azimutes e distancias: 80°06'02" e 20,71 m até o vértice 11, de coordenadas N= 8.958.103,1990 m e E= 223.139,3680 m com o 1,00054856 e coordenadas geográfica LAT = 09°24'59,399354"S e LONG = 35°31'15.814925"W, impltando no limite com AL 413 NORTE; deste, segue confrontando com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA, com os seguintes azimutes e distancias: 92°13'11" e 52,59 m até o vértice 12, de coordenadas N=8.958.101,1620 m e E= 223.191,9200 e coordenadas geográfica LAT = 09°24'59.477931"S e LONG = 35°31'14.093838"W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 92°20'53" e 520,90 m até o vértice 13, de coordenadas N = 8.958.079,8200 m E = 223.712,3870 m com o 1,00054464 e coordenadas geográfica LAT = 09°25'0.294013"S e LONG = 35°30'57.048685"W, implantado no limite SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 92°32'22" e 169,66m até o vértice 14, de coordendas N=8.958.072,3030 m e E= 223.881,8820 m com o 1,00054348 e coordenadas geográfica LAT=09°25'0.578167"S e LONG = 35°30'51.397885"W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 92°42'38" e 97,19m até o vértice 15, de coordendas N=8.958.067,7070 m e E= 223.978,9630 m com o 1,00054282 e coordenadas geográfica LAT=09°25'0.750360"S e LONG = 35°30'48.318639"W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 92°34'57" e 100,23m até o vértice 16, de coordendas N=8.958.063,1910 m e E= 224.079,0890 m com o 1,00054214 e coordenadas geográfica LAT=09°25'0.920655"S e LONG = 35°30'45.039618"W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 74°22'49" e 98,02m até o vértice 17, de coordendas N=8.958.089,5820 m e E= 224.173,4860 m com o 1,00054149 e coordenadas geográfica LAT=09°25'0.084196"S e LONG = 35°30'41.941007"W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 19°06'53" e 62,33m até o vértice 18, de coordendas N=8.958.148,4790 m e E= 224.193,8980 m com o 1,00054135 e coordenadas geográfica LAT=09°25'58.173036"S e LONG = 35°30'41.258473"W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 3°54'49" e 93,48m até o vértice 19, de coordendas N=8.958.241,7410 m e E= 224.200,2780 m com o 1,00054131 e coordenadas geográfica LAT=09°25'55.140703"S e LONG = 35°30'41.027544"W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; deste, segue confrontando com BELMIRO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE NETO e TEREZA MÔNICA ACCIOLY DE ALBUQUERQUE, com os seguintes azimutes e distancias: 87°16'33" e 294,57 m até o vértice 20, de coordenadas N= 8.958.255,7420 m e E= 224.494,5190 m com o 1,00053930 e coordenadas geográfica LAT= 09°24'54.753890"S e LONG= 35°30'31.385075"W, implantado no limite com BELMIRO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE NETO e TEREZA MÔNICA ACCIOLY DE ALBUQUERQUE; deste, segue confrontando com ZONA URBANA URBANA DO MUNICIPIO DE BARRA DE SANTO ANTONIO, com os seguintes azimutes e distancias: 208°22'54" e 315,98 m até o vértice 21, de coordenadas N= 8.958.977,7400 m e E= 224.344,3180 m com o 1,00054033 e coordenadas geográfica LAT= 09°25'3.762302"S e LONG= 35°30'36.370902"W, implantado no limite com ZONA URBANA URBANA DO MUNICIPIO DE BARRA DE SANTO ANTONIO; deste, segue confrontando com SEVERINO, com as seguintes azimutes e distancias: 271°02'30" e 244,54 m até o vértice 22, de coordenadas N= 8.957.982,1850 m e E= 224.099,8230 m com o 1,00054199 e coordendas geográfica LAT = 09°25'3.560629"S e LONG= 35°30'44.379433"W, implantado no limite com SEVERINO; 172°18'58" e 107,64m até o vértice 23, de coordenadas N= 8.957.875,5080 m e E=224.114,2160 m com o 1,00054190 e coordendas geográfica LAT = 09°25'7.034201"S e LONG= 35°30'43.933014"W, implantado no limite com SEVERINO; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO ALTO DO ATLANTICO, com os seguintes azimutes e distancias:272°12'42" e 366,32 m até o vértice 25, de coordenadas N= 8.957.894,9660 m e E= 223.657,3630 m com o 1,00054502 e coordendas geográfica LAT= 09°25'6.294440"S e LONG = 35°30'58.894788"W, implantado no limite com LOTEAMENTO ALTO DO ATLANTICO; 272°12'42" e 366,32 m até o vértice 25, de coordenadas N= 8.957.909,1030 m e E= 223.291,3110 m com o 1,00054752 e coordenadas geográfica LAT= 09°25'5.748872"S e LONG= 35°31'10.883158"W, implantado no limite com LOTEAMENTO ALTO DO ATLANTICO; 272°02'40" e 119,50 m até o vértice 26, de coordenadas N= 8.957.913,3658 m e E= 223.171,8905 m com o 1,00054834 e coordenadas geográfica LAT= 09°25'5.582223"S e LONG= 35°31'14.794308"W, implantado no limite com LOTEAMENTO ALTO DO ATLANTICO; deste, segue confrontando com AL 413 NORTE, com os seguintes azimutes e distancias: 273°03'16" e 21,85 m até o vértice 27, de coordenadas N=8.957.914,5300 m e E= 223.150,0730 m com o 1,00054849 e

coordendas geográfica LAT = 09°25’5.539239”S e LONG= 35°31’15.508763”W, implantado no limite com AL 413 NORTE; deste, segue confrontando com ANDRE, com os seguintes azimutes e distancias: 272°32’48” e 591,10 m até o vértice 28, de coordendas N=8.957.940,7930 m e E= 222.559,5610 m com o 1,00055254 e coordenadas geográfica LAT = 09°25’4.546365”S e LONG= 35°31’34.847372”W, implantado no limite com ANDRE; 272°43’27” e 412,38m até o vértice 29, de coordendas N=8.957.960,3930 m e E=222.147,6440 m com o 1,00055537 e coordenadas geográfica LAT= 09°25’3.811969”S e LONG = 35°31’48.336827”W, implantado no limite com ANDRE; 273°45’52” e 639,89 m até o vértice 30, de coordenadas N=8.958.002,4060 m e E= 221.509,1360 m com o 1,00055977 e coordenadas geográfica LAT= 09°25’2.294956”S e LONG = 35°32’9.243814”W implantado no limite com ANDRE; deste, segue confrontando com RAFAEL AGUIAR, com os seguintes azimutes e distancias: 293°35’58” e 211,35 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
ÁREA: 48,2782 Hectares.

SITUAÇÃO PROPOSTA

TERRENO DESMEMBRADO

A frente mede 96,69m, partindo do vértice 21 com coordenadas geográfica N= 8.957.977,74 e E= 224.344.32, de azimute 208°22’55” mede 96,69m, com LAT= 09°25’03,762”S e LONG= 35°30’36,371”W, limitando com a Avenida Pedro Cavalcante;O Lado Direito mede 215,09m, parte do vértice 36 com coordendas geográfica N=8.957.981,65 e E= 224.129,26, de azimute 271°02’34”, mede 215,09m, de LAT= 09°25’03,585”S e LONG= 35°30’43,415”W, limitando-se com Sitio Existente;O Lado Esquerdo mede em seis segmentos, partindo do alinhamento lateral direita pelo vértice 35 com coordenadas geográfica N= 8.957.990,58 e E= 224.143.93, de azimute 58°41’10” mede 17,17m, com LAT= 09°25’03,298”S e LONG= 35°30’42,932”W encontra o vértice 34 com coordenadas geográfica N= 8.958.005,39 e E= 224.189.06, de azimute 71°49’52” mede 47,49m, com LAT= 09°25’02,827”S e LONG= 35°30’41,451”W e encontra o vértice 33 com coordenadas geográfica N= 8.958.022,09 e E= 224.234.98, de azimute 70°00’44” mede 48,87m, com LAT= 09°25’02,294”S e LONG= 35°30’39,942”W e encontra o vértice 32 com coordenadas geográfica N= 8.958.048,07 e E= 224.309.46, de azimute 70°46’21” mede 78,88m, com LAT= 09°25’01,466”S e LONG= 35°30’37,496”W e encontra o vértice 31 com coordenadas geográfica N= 8.958.057,27 e E= 224.356.14, de azimute 78°51’10” mede 47,57m, com LAT= 09°25’01,178”S e LONG= 35°30’35,965”W e encontra o vértice 30 com coordenadas geográfica N= 8.958.062,81 e E= 224.390.28, de azimute 80°46’47” mede 34,59m, com LAT= 09°25’01,006”S e LONG= 35°30’34,845”W e encontra o vértice 21, ponto inicial desta descrição. Limitando -se com Rua de barro Existente.
Área Total: 1,0891 Há.

TERRENO REMANESCENTE

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N= 8.958.087,0100 m e E= 221.315,4550 m; implantado no limite com RAFAEL AGUIAR com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA, deste, segue confrontando com SITIO TIMBÓ -. ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA, com os seguintes azimutes e distancias: 91°57’52” e 456,94 m até o vértice 2, de coordenadas N=8.958.071,3470 e E= 221.772,1250 m com o 1,00056110 m e coordenadas geográfica LAT= 09°25’0.114303”S e LONG= 35°32’0,612196”W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 87°37’14” E 621,16 m até o vértice 3 de coordenadas N= 8.958.097,1350 m e E= 222.392,7480 m com o 1,00055369 e coordenadas geograficas LAT = 09°24’59.421419”S e LONG = 35°31’40.275051”W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 88°07’16” e 318,22 m até o vértice 4, de coordenadas N= 8.958.107,5680 m e E= 222.710,7990 m com o 1,00055150 e coordenads geográfica LAT = 09°24’59.156725” S e LONG = 35°31’29.853496”W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 90°20’21” e 28,04 m até o vértice 5, de coordenadas N= 8.958.107,4020 m e E= 222.738,8360 m com o 1,00055131 e coordenadas geográfica LAT = 09°24’59.168705”S e LONG = 35°31’28.935065”W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 88°43’21” e 137,02 m até o vértice 6, de coordenadas N= 8.958.110,4570 m e E= 222.875,8180 m com o 1,00055037 e coordenadas geográfica LAT = 09°24’59.101464”S e LONG = 35°31’24.446919”W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 91°25’49” e 75,48 m até o vértice 7, de coordenadas N= 8.958.108,5730 m e E = 222.951,2710 mcom o 1,00054985 e coordenadas geográfica LAT = 09°24’59.180446”S e LONG = 35°31’21.975580”W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 92°56’07” e 73,80 m até o vértice 8, de coordenadas N=8.958.104,7940 m e E= 223.024,9730 m com o 1,00054935 e coordenadas geograifca LAT= 09°24’59.320657”S e LONG = 35°31’19.562048”W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 95°23’39” m e 68,45 m até o vértice 9, de coordenadas N=8.958.098,3590 m e E=223.093,1230 m com o 1,00054888 e coordenadas geograifca LAT = 09°24’59.545961”S e LONG = 35°31’17.331022”W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 87°09’43” e 25,88m até o vértice 10, de coordenadas N= 8.958.099,6390 m e E=223.118,9690 m com o 1,00054870 e coordenadas geográfica LAT = 09°24’59.510380”S e LONG = 35°31’16.484023”W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; deste, segue confrontando com AL 413 NORTE, com os seguintes azimutes e distancias: 80°06’02” e 20,71 m até o vértice 11, de coordenadas N= 8.958.103,1990 m e E= 223.139,3680 m com o 1,00054856 e coordenadas geográfica LAT = 09°24’59,399354”S e LONG = 35°31’15.814925”W, impltando no limite com AL 413 NORTE; deste, segue confrontando com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA, com os seguintes azimutes e distancias: 92°13’11” e 52,59 m até o vértice 12, de coordenadas N=8.958.101,1620 m e E= 223.191,9200 e coordenadas geográfica LAT = 09°24’59.477931”S e LONG = 35°31’14.093838”W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 92°20’53” e 520,90 m até o vértice 13, de coordenadas N = 8.958.079,8200 m E = 223.712,3870 m com o 1,00054464 e coordenadas geográfica LAT = 09°25’0.294013”S e LONG = 35°30’57.048685”W, implantado no limite SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 92°32’22” e 169,66m até o vértice 14, de coordendas N=8.958.072,3030 m e E= 223.881,8820 m com o 1,00054348 e coordenadas geográfica LAT=09°25’0.578167”S e LONG = 35°30’51.397885”W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 92°42’38” e 97,19m até o vértice 15, de coordendas N=8.958.067,7070 m e E= 223.978,9630 m com o 1,00054282 e coordenadas geográfica LAT=09°25’0.750360”S e LONG = 35°30’48.318639”W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 92°34’57” e 100,23m até o vértice 16, de coordendas N=8.958.063,1910 m e E= 224.079,0890 m com o 1,00054214 e coordenadas geográfica LAT=09°25’0.920655”S e LONG = 35°30’45.039618”W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 74°22’49” e 98,02m até o vértice 17, de coordendas N=8.958.089,5820 m e E= 224.173,4860 m com o 1,00054149 e coordenadas geográfica LAT=09°25’0.084196”S e LONG = 35°30’41.941007”W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 19°06’53” e 62,33m até o vértice 18, de coordendas N=8.958.148,4790 m e E= 224.193,8980 m com o 1,00054135 e coordenadas geográfica LAT=09°25’58.173036”S e LONG = 35°30’41.258473”W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; 3°54’49” e 93,48m até o vértice 19, de coordendas N=8.958.241,7410 m e E= 224.200,2780 m com o 1,00054131 e coordenadas geográfica LAT=09°25’55.140703”S e LONG = 35°30’41.027544”W, implantado no limite com SITIO TIMBÓ – ESPÓLIO ARY PEREIRA PORCIUNCULA; deste, segue confrontando com BELMIRO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE NETO e TEREZA MÔNICA ACCIOLY DE ALBUQUERQUE, com os seguintes azimutes e distancias: 87°16’33” e 294,57 m até o vértice 20, de coordenadas N= 8.958.255,7420 m e E= 224.494,5190 m com o 1,00053930 e coordenadas geográfica

LAT= 09°24’54.753890”S e LONG= 35°30’31.385075”W, implantado no limite com BELMIRO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE NETO e TEREZA MÔNICA ACCIOLY DE ALBUQUERQUE; deste, segue confrontando com ZONA URBANA URBANA DO MUNICIPIO DE BARRA DE SANTO ANTONIO, com os seguintes azimutes e distancias: 80°46’47” e 219,29 m até o vértice 30, de coordenadas N= 8.958.062,81 e E= 224.390.28, de azimute 80°46’47” mede 34,59m, com LAT= 09°25’01,006”S e LONG= 35°30’34,845”W, implantado no limite com TERRENO REMANESCENTE; e encontra o vértice 31 com coordenadas geográfica N= 8.958.057,27 e E= 224.356.14, de azimute 78°51’10” mede 47,57m, com LAT= 09°25’01,178”S e LONG= 35°30’35,965”W**, e encontra o vértice** 32 com coordenadas geográfica N= 8.958.048,07 e E= 224.309.46, de azimute 70°46’21” mede 78,88m, com LAT= 09°25’01,466”S e LONG= 35°30’37,496”W , e encontra o vértice 33 com coordenadas geográfica N= 8.958.022,09 e E= 224.234.98, de azimute 70°00’44” mede 48,87m, com LAT= 09°25’02,294”S e LONG= 35°30’39,942”W **e encontra o vértice** 34 com coordenadas geográfica N= 8.958.005,39 e E= 224.189.06, de azimute 71°49’52” mede 47,49m, com LAT= 09°25’02,827”S e LONG= 35°30’41,451”W, e encontra o vértice 35 com coordenadas geográfica N= 8.957.990,58 e E= 224.143.93, de azimute 58°41’10” mede 17,17m, com LAT= 09°25’03,298”S e LONG= 35°30’42,932”W**, limitando-se com TERRENO REMANESCENTE;** segue confrontando com SEVERINO, com as seguintes azimutes e distancias: 271°02’30” e 244,54 m até o vértice 22, de coordenadas N= 8.957.982,1850 m e E= 224.099,8230 m com o 1,00054199 e coordendas geográfica LAT = 09°25’3.560629”S e LONG= 35°30’44.379433”W, implantado no limite com SEVERINO; 172°18’58” e 107,64m até o vértice 23, de coordenadas N= 8.957.875,5080 m e E=224.114,2160 m com o 1,00054190 e coordendas geográfica LAT = 09°25’7.034201”S e LONG= 35°30’43.933014”W, implantado no limite com SEVERINO; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO ALTO DO ATLANTICO, com os seguintes azimutes e distancias:272°12’42” e 366,32 m até o vértice 25, de coordenadas N= 8.957.894,9660 m e E= 223.657,3630 m com o 1,00054502 e coordendas geográfica LAT= 09°25’6.294440”S e LONG = 35°30’58.894788”W, implantado no limite com LOTEAMENTO ALTO DO ATLANTICO; 272°12’42” e 366,32 m até o vértice 25, de coordenadas N= 8.957.909,1030 m e E= 223.291,3110 m com o 1,00054752 e coordenadas geográfica LAT= 09°25’5.748872”S e LONG= 35°31’10.883158”W, implantado no limite com LOTEAMENTO ALTO DO ATLANTICO; 272°02’40” e 119,50 m até o vértice 26, de coordenadas N= 8.957.913,3658 m e E= 223.171,8905 m com o 1,00054834 e coordenadas geográfica LAT= 09°25’5.582223”S e LONG= 35°31’14.794308”W, implantado no limite com LOTEAMENTO ALTO DO ATLANTICO; deste, segue confrontando com AL 413 NORTE, com os seguintes azimutes e distancias: 273°03’16” e 21,85 m até o vértice 27, de coordenadas N=8.957.914,5300 m e E= 223.150,0730 m com o 1,00054849 e coordendas geográfica LAT = 09°25’5.539239”S e LONG= 35°31’15.508763”W, implantado no limite com AL 413 NORTE; deste, segue confrontando com ANDRE, com os seguintes azimutes e distancias: 272°32’48” e 591,10 m até o vértice 28, de coordendas N=8.957.940,7930 m e E= 222.559,5610 m com o 1,00055254 e coordenadas geográfica LAT = 09°25’4.546365”S e LONG= 35°31’34.847372”W, implantado no limite com ANDRE; 272°43’27” e 412,38m até o vértice 29, de coordendas N=8.957.960,3930 m e E=222.147,6440 m com o 1,00055537 e coordenadas geográfica LAT= 09°25’3.811969”S e LONG = 35°31’48.336827”W, implantado no limite com ANDRE; 273°45’52” e 639,89 m até o vértice 30, de coordenadas N=8.958.002,4060 m e E= 221.509,1360 m com o 1,00055977 e coordenadas geográfica LAT= 09°25’2.294956”S e LONG = 35°32’9.243814”W implantado no limite com ANDRE; deste, segue confrontando com RAFAEL AGUIAR, com os seguintes azimutes e distancias: 293°35’58” e 211,35 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
ÁREA: 47,1891 Hectares.

Maceió, 25 de outubro de 2022.

Prefeitura da Barra de Santo Antônio
YGOR RIBEIRO DE LIRA CANO
Responsável Técnico
Profissão: ENG. CIVIL
CAU/CREA: N° 0218296150

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:7FAEB63D

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO
Autorizo, com fundamento na art. 75 da lei 14.133/2021, e parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à dispensa de licitação, Processo nº 20220906002, para contratação da empresa DAVID DE BARROS LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 12.341.421/0001-65, com sede na Rua 15-A, Conjunto João Sampaio I, nº 36, quadra A22 – Petrópolis, Maceió/AL – CEP: 57.062-654, neste ato, representada pelo Sr.**David de Barros Lima**,portador da Cédula de identidade RG nº2001001326613 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º054.879.884-20, para prestação de serviços de Dedetização, nos termos da proposta apresentada.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.
Valor: **R$ 10.896,55 (dezoito mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos)**
Data da autorização: 06/07/2022.
Signatário autorizado: **Aurelia Maria da Silveira Silva** – Secretária de Saúde

Fornecedor autorizado: David de Barros Lima.

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021;
Contratante: MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;

Contratada: DAVID DE BARROS LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 12.341.421/0001-65;

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Dedetização, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barra de Santo Antônio/AL.

Valor: R$ 10.896,55 (dezoito mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos)
Celebração: 06/07/2022;
Vigência: 12 (doze) meses;

Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e David de Barros Lima.

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:14E68DC2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2021

Processo administrativo n. 0001.007.1909-2022. Espécie: 2º Termo aditivo ao contrato n. 015/2021, que entre si fazem a Câmara Municipal da Barra de São Miguel/AL e a empresa MCZ Construções e Incorporações LTDA - EPP. Objeto: Alterar o valor contrato previsto na "CLAUSULA VI – DO PRECO" para R$ 535.982,20 e prorrogar o prazo de execução do objeto contratado previsto na "CLAUSULA V – DO PRAZO DE EXECUÇÃO", até 31 de dezembro de 2022. Base legal: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Data da assinatura: 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:817E4C17

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022- 3º CHAMADA
Tipo: Menor Preço – Objeto: contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículos zero quilometro - Data/Horário: 16 de dezembro de 2022 às 10:00hs (dez horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, https://www.barradesaomiguel.al.leg.br, na sede da CPL, situada na Rua José Vieira de Andrade, 267 – centro – CEP: 57.180-000 – Barra de São Miguel - AL, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacoes@barradesaomiguel.al.leg.br.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:DC55FF50

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
Tipo: Menor Preço – Objeto: contratação de Empresa Especializada para aquisição de kit para geração de energia solar fotovoltaica conectado na rede (ON-GRID) - Data/Horário: 16 de dezembro de 2022 às 08:30hs (oito e meia – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, https://www.barradesaomiguel.al.leg.br, na sede da CPL, situada na Rua José Vieira de Andrade, 267 – centro – CEP: 57.180-000 – Barra de São Miguel - AL, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacoes@barradesaomiguel.al.leg.br.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:BE5686ED

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
Tipo: Menor Preço – Objeto: contratação de empresa para aquisição de móveis planejado - Data/Horário: 16 de dezembro de 2022 às 11:30hs (onze horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, https://www.barradesaomiguel.al.leg.br, na sede da CPL, situada na Rua José Vieira de Andrade, 267 – centro – CEP: 57.180-000 – Barra de São Miguel - AL, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacoes@barradesaomiguel.al.leg.br.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:FE739C62

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO

Contrato PE Nº 01 – 02/2022 – Processo nº 0001.007.2807/2022 – oriundo do Pregão Eletrônico 02/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A inscrita no CNPJ sob o 02.491.558/0001-42 - Objeto: contratação de empresa para serviços de locação de veículos – Valor global: de R$ 157.712.40) (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e doze reais e quarenta centavos). – Vigência: 12 meses, a partir de sua assinatura

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:23DB9F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 136/2022 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 136/2022 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, a qual será responsável por todos os procedimentos relativos aos processos licitatórios de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

Elder Damasceno Lima (CPF: 208.125.904-49)

Jaqueline Tenório dos Santos Pantoja (CPF: 087.712.454-05)

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro (CPF: 041.893.944-67)

Daniele Marques dos Santos (CPF: 119.514.324-95)

Art. 3º - Ficam designados como membros suplentes da CPL, os servidores:
1. **José Wendell dos Santos (CPF: 843.081.174-53)**
2. **Diego Henrique Sandes Costa (CPF: 095.142.894-20)**

Art. 4º - O presidente da CPL poderá, quando necessário, requerer apoio técnico aos Secretários Municipais, pertinentes às licitações solicitadas.

Art. 5º- Fica designada como Pregoeira, para os procedimentos pertinentes as aquisições de bens e serviços, a Servidora **Jaqueline Tenório dos Santos Pantoja (CPF: 087.712.454-05),** com a Equipe de apoio composta pelas Servidoras **Michelle Roberta Teodoro Ribeiro (CPF: 041.893.944-67)** e **Daniele Marques dos Santos (CPF: 119.514.324-95).**
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra de São Miguel/al 23 de Novembro de 2022

BENEDITO DE LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:73E15097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN.,FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações informa que o pregão abaixo indicado, por motivos administrativos fica REVOGADO.

Processo: 0809.0037/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 37/2022
Tipo: Menor Preço por LOTE.
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e esgotamento de fossa, incluindo mão de obra, com caminhão e local para descarga, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL.

.
01 de dezembro de 2022

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:A0601223

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Decorrido o prazo para Assinatura das Atas, sem resposta das empresas, **NOTIFICO** a empresa abaixo:
- S VASCONCELOS ROSAS, inscrita no CNPJ nº 40.457.662/0001-00. Ata nº 87/22, enviada dia 21 de Novembro de 2022 e reenviada dia 30 de Novembro de 2022, referente ao Pregão 044/2022.
A ata deve ser encaminhada assinada para o e-mail: cplbranquinha2021@gmail.com, no prazo de 3 dias úteis a partir desta publicação. O não envio das mesmas ensejará na abertura de **PROCESSO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO.**

Branquinha/AL, 30 de Novembro de 2022.

SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:EE3AF759

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o grande números de processos e demais atribuições que recaem sobre o pregoeiro, e buscando adequar o calendário de licitações do Município de Campo Alegre/AL, para proporcionar maior eficiência administrativa, em especial aos trabalhos do Setor de Licitações, **COMUNICA** que o pregão eletrônico regulado pelo edital nº 113/2022, o qual teve o aviso de licitação veiculado no dia 08 de novembro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, na edição 1917, e Jornal Tribuna de Alagoas, cuja data de abertura estava prevista para o dia 01/12/2022 às 09:00h, com etapa de lances iniciando às 09h:15min no site **https://bnc.org.br**, **TEM ALTERADA SUA ABERTURA QUE DEVERÁ OCORRER NO DIA 19/12/2022 ÀS 09:00h, COM ETAPA DE LANCES INICIANDO ÀS 09h:15min (horário de Brasília)**, no site **https://bnc.org.br**. Altera-se ainda data limite para o acolhimento das propostas de 08/11/2022 às 09:00 horas, **PARA 19/12/2022 ÀS 09:00H**.
Informamos ainda que as demais informações contidas no edital permanecem inalteradas.
Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: https://bnc.org.br
e/http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1, bem como junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, através do e-mail licitacoes.pmca@gmail.com, ou ainda diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre – AL, 30 de novembro de 2022

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:D00578E8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

A PREGOEIRA DA PREFEITURA DE CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 001.002.0311/2022, **AVISA** aos interessados que a ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N º 010/2022, com abertura prevista para o dia 30 de novembro de 2022, às 09:00 horas, **FICA ADIADA** para o dia 14 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, tendo em vista que o arquivo (Edital) disponibilizado necessita de adequação para o proceguimento do certame, para que não haja duvida quanta a data da realização do certame a Comissão em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 adia o Certame para a data acima mencionada O Edital completo poderá ser obtido pela plataforma BNC.

Campo Grande-AL, 30 de novembro de 2022.

EDCLEIA SANTOS NASCIMENTO BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:286EE406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

A PREGOEIRA DA PREFEITURA DE CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 002.002.0311/2022, **AVISA** aos interessados que a ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N º 011/2022, com abertura prevista para o dia 30 de novembro de 2022, às 10:00 horas, **FICA ADIADA** para o dia 14 de dezembro de 2022, às 10:00 horas, tendo em vista que o arquivo (Edital) disponibilizado necessita de adequação para o proceguimento do certame, para que não haja duvida quanta a data da realização do certame a Comissão em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 adia o Certame para a data acima mencionada O Edital completo poderá ser obtido pela plataforma BNC.

Campo Grande-AL, 30 de novembro de 2022.

EDCLEIA SANTOS NASCIMENTO BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:562225B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

A PREGOEIRA DA PREFEITURA DE CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 003.002.0311/2022, **AVISA** aos interessados que a ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N º 012/2022, com abertura prevista para o dia 30 de novembro de 2022, às 11:00 horas, **FICA ADIADA** para o dia 14 de dezembro de 2022, às 11:00 horas, tendo em vista que o arquivo (Edital) disponibilizado necessita de adequação para o proceguimento do certame, para que não haja duvida quanta a data da realização do certame a Comissão em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 adia o Certame para a data acima mencionada O Edital completo poderá ser obtido pela plataforma BNC.

Campo Grande-AL, 30 de novembro de 2022.

EDCLEIA SANTOS NASCIMENTO BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:DBEB0570

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022.
A Prefeitura do Município de Carneiros-AL, com sede na Praça Cônego José Bulhões, nº 100, Centro, estará realizando a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 009/2022, do tipo menor preço. Objeto: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIROS. Valor estimado: R$ 1.036.144,44 (um milhão, trinta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Data: 20/12/2022. Hora: 10:00 (dez) horas. Local: Sede da Prefeitura. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima citado ou através do email: carneiros.licitacoes@gmail.com ou no sítio www.carneiros.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Carneiros/AL, 30 de novembro de 2022.

JOSÉ GILSON DA PAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:3AED2BCB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202207080010

Tendo em vista a regularidade do processo licitatório e considerando o resultado proferido pela comissão permanente de licitação, considerando ainda o parecer da procuradoria e dos demais atos que compõe o processo administrativo acima ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa KV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI com CNPJ sob nº 27.104.634/0001-40, tendo por objeto MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, vencedora com o valor global de R$ 1.097.084,02 (Um milhão Noventa e sete mil, oitenta e quatro reais e dois centavos), por sua plena regularidade.
Coqueiro Seco/AL, 30 de novembro de 2022 -
MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA –
Prefeita.

HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202207080010
Tendo em vista a regularidade do processo licitatório e considerando o resultado proferido pela comissão permanente de licitação, considerando ainda o parecer da procuradoria e dos demais atos que compõe o processo administrativo acima HOMOLOGO a presente licitação em favor da empresa KV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI com CNPJ sob nº 27.104.634/0001-40, tendo por objeto MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, vencedora com o valor global de R$ 1.097.084,02 (Um milhão Noventa e sete mil, oitenta e quatro reais e dois centavos), por sua plena regularidade.

Coqueiro Seco/AL, 30 de novembro de 2022 -

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA –
Prefeita.

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022
EXTRATO DO CONTRATO 80/2022, Valor total de R$ 1.097.084,02 (Um milhão Noventa e sete mil, oitenta e quatro reais e dois centavos). Objeto: Contratação de empresa para **prestação dos serviços pertinentes a SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL** – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO, CNPJ nº 12.200.325/0001-05; CONTRATADA: **KV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI com CNPJ sob nº 27.104.634/0001-40**. VIGÊNCIA: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 30/11/2022. Signatários: Maria Decele Damaso de Almeida- Contratante e Anny Karolynni Monteiro - Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:1B8CAAE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202209150005

Tendo em vista a regularidade do processo licitatório e considerando o resultado proferido pela comissão permanente de licitação, considerando ainda o parecer da procuradoria e dos demais atos que compõe o processo administrativo acima ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa VÉRTICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA com CNPJ sob nº 42.623.135/0001-53, tendo por objeto CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO CADOZ, vencedora com valor global de – R$ 337.352,84 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), por sua plena regularidade.

Coqueiro Seco/AL, 30 de novembro de 2022 -

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA –
Prefeita.

HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202209150005

Tendo em vista a regularidade do processo licitatório e considerando o resultado proferido pela comissão permanente de licitação, considerando ainda o parecer da procuradoria e dos demais atos que compõe o processo administrativo acima HOMOLOGO a presente licitação em favor da empresa VÉRTICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA com CNPJ sob nº 42.623.135/0001-53, tendo por objeto CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO CADOZ, vencedora com valor global de – R$ 337.352,84 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), por sua plena regularidade.

Coqueiro Seco/AL, 30 de novembro de 2022 -

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA –
Prefeita.

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022
EXTRATO DO CONTRATO 79/2022, Valor total de R$ 337.352,84 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Objeto: Contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO CADOZ NO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL** – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO, CNPJ nº 12.200.325/0001-05; CONTRATADA: **VÉRTICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA com CNPJ sob nº 42.623.135/0001-53**. VIGÊNCIA: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 30/11/2022. Signatários: Maria Decele Damaso de Almeida- Contratante e Valedmir Araújo Agra Junior - Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:BD52B241

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1067/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1067/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.029/2011,

RESOLVE:
CONCEDER, **ENQUADRAMENTO NO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS PADRÃO R,** no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia-AL, ao servidor **GUTEMBERG BEZERRA SANTOS.**

Delmiro Gouveia-AL, 30 de novembro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B6830E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1066/2022

VGABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1066/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.029/2011,

RESOLVE:
CONCEDER, **ENQUADRAMENTO NO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS PADRÃO R,** no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia-AL, a servidora **CIRA ADRIANA BARBOZA DE SÁ.**

Delmiro Gouveia-AL, 30 de novembro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4AA19D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1068/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1068/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 623/1993.

RESOLVE:
Nomear por motivo de aprovação em concurso de N° 01/2020, **EDMILSON TAVARES DA SILVA,** portador (a) do CPF: 662.274.104-20, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, da SECRETARIA DE SAÚDE, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 30 de novembro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:28B2F7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 10200003/2022 - Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato n° 48/2022.
Objeto: Aquisição de auxilio natalidade para familias em vulnerabilidade social.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: SR DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ N° 15.722.013/00001-41
Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data da expiração do contrato n° 48/2022.

ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretaria Municipal de Administração.
Decreto N° 01 de 04 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:1F9ACF9F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.190520.004/2019

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001.190520.004/2019. **PROCESSO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019. **OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a pavimentação de diversas ruas do Município de Dois Riachos/AL**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 incisos II e §1º, incisos II e VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 12.250.908/0001-32 com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100,

Centro, Dois Riachos/AL CEP: 57.560-000. **CONTRATADO**: **UNICON CONSTRUÇÕES LTDA – EPP,** inscrita no **CNPJ/MF Nº 04.287.461/0001-48,** sediada Avenida Durval de Góes Monteiro, n° 5854, Sala 2, Jardim Petrópolis, Tabuleiro dos Martins, Maceió (AL), CEP 57.061-000. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do CONTRATO originário nº 001.190520.004/2019 que era até 19/05/2022 (vigência do sétimo termo de aditivo) passando a partir da assinatura deste, para 31/12/2022. **RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **ASSINATURA**: 17/05/2022. SIGNATARIOS: **RAMON CAMILO SILVA E RICARDO VOSS VILLANUEVA**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:87006DE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

Face aos constantes nos autos do presente processo de **Dispensa de Licitação nº 018/2022**, referente ao processo administrativo de nº **08150004/2022**. Objeto: Aquisição de fogos de artificio para as festividades culturais municipais, no Município de Dois Riachos/AL. **AUTORIZO** o objeto do certame, sob os fundamentos do **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **LOURDENIA MATOS VALENCIA- ME,**pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rio Branco, Nº 644, Manoel Teles, Arapiraca, CEP: 57.305-025, inscrita no**CNPJ/MF sob o nº 05.594.617/0001-04**. Valor Total: R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos).

Extrato de Contrato

Contrato nº 027/2022. Processo Administrativo nº **08150004/2022**. Contratação: Dispensa de Licitação 043/2022. Fundamentação Legal: art. 72, inciso VIII, da Lei Federal N° 14.133/2021. Contratado **LOURDENIA MATOS VALENCIA- ME,**pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rio Branco, Nº 644, Manoel Teles, Arapiraca, CEP: 57.305-025, inscrita no**CNPJ/MF sob o nº 05.594.617/0001-04**. Objeto: Aquisição de fogos de artificio para as festividades culturais municipais, no Município de Dois Riachos/AL. Valor Total: R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos).

Dois Riachos/AL, 30 de novembro de 2022.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:15A1199E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INJETÁVEIS.
PROCESSO: 1118.0001.051/2022
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663.Prazo para recebimento de propostas no máximo 02 (dois) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:288F0C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.
PROCESSO: 1123.0001.051/2022
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663.Prazo para recebimento de propostas no máximo 02 (dois) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:0FE199BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 031/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na para execução de serviços técnicos profissionais relativos à Retenção, Apropriação e Recuperação de Receitas Relativas ao Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF destinado a atender as necessidades do Município de Ibateguara/AL. **CONTRATANTE:** Prefeitura de Ibateguara. **CONTRATADA:** Dantas & Delgado Escritório Jurídico S.S, inscrita no CNPJ nº 21.698.262/0001-41, sediada na Av. Álvaro Otacílio nº 3731, Salas 308, 309 e 310, Bloco B, Espanha, Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57.036-850. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso II, Art. 13, incisos III e V da Lei nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** Honorários contratuais na ordem de **20%** (vinte por cento) incidentes sobre o benefício econômico auferido. **RECURSOS:** Próprio e Federal.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:68500E11

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica sob Registro de Preços para aquisição de CESTAS BÁSICAS para distribuição gratuita, destinadas a atender as necessidades da população carente do município de Ibateguara/AL. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **FORNECEDORA REGISTRADA**: MERCADINHO PREÇO CERTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 12.502.660/0001-50, sediada a Rua do Comércio nº 119, Centro, CEP: 57.890-000, Ibateguara/AL, vencedora dos **itens 01 e 02** perfazendo o valor global de **R$ 172.470,00** (cento e setenta e dois mil quatrocentos e setenta reais). **RECURSOS:** Próprio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:8119F5FF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°06130018/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N°28/2022
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE KIT DE DORMITÓRIO**.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 06130018/2022 Homologo Pregão Eletrônico nº 28/2022, tendo por objeto aquisição de kit de dormitório, tendo como empresa vencedora do certame: JOÃO E MARIA ATÊLIE LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 43.449.716/0001-83, com valor Global R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 11 de novembro de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:121B1E5E

GABINETE PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°06130017/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N°27/2022
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT HIGIENE PESSOAL.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 06130017/2022 Homologo Pregão Eletrônico nº 27/2022, tendo por objeto aquisição de kit de higiene pessoal, tendo como empresa vencedora do certame: **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI-EPP**, inscrição no CNPJ/MF sob n°12.183.082/0001-36, com valor Global R$ R$ 62.688,62 (sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n°8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 11 de Novembro de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:CD9B0A56

GABINETE PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°06130015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N°25/2022
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS ATINGIDAS PELA CHUVA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA-AL.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 06130015/2022 Homologo Pregão Eletrônico nº 25/2022, tendo por objeto aquisição de kit de cestas básicas, tendo como empresa vencedora do certame: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrição no CNPJ/MF sob n° 23.223.561/0001-55, com valor Global R$ 578.934,16 **(**quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 10 de Novembro de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:01D50982

GABINETE PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08250005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N°24/2022
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 08250005/2022 Homologo Pregão Eletrônico nº 24/2022, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios, tendo como empresa vencedora do certame: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrição no CNPJ/MF sob n° 23.223.561/0001-55, com valor Global R$ 225.574,40 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). BERNARDI & GUEDES LTDA - EPP, inscrição no CNPJ/MF sob n° 16.986.881/0001-00, com valor Global R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 24 de Novembro de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:9CF48477

GABINETE PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°06130016/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2022
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE KIT DE LIMPEZA DE RESIDÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS ATINGIDAS PELA CHUVA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA-AL**.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 06130016/2022 Homologo Pregão Eletrônico nº 26/2022, tendo por objeto aquisição de kit limpeza de residência, tendo como empresa vencedora do certame: PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrição no CNPJ/MF sob n° 34.016.593/0001-04, com valor Global R$ 52.350,00 **(**cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 16 de Novembro de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:FEA581D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0606030/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N°17/2022
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICA.**

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 0606030/2022 Homologo Pregão Eletrônico nº 17/2022, tendo por objeto aquisição de material de informática, tendo como empresa vencedora do certame: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 42.580.139/0001-00, com valor Global R$ 174.990,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais). LICITA HB INFORMÁTICA LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 38.422.516/0001-05, com valor R$ 27.998,00 (vinte sete mil, novecentos e noventa e oito reais). MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EIRELI-ME, inscrição no CNPJ/MF sob n° 15.162.981/0001-40, com valor Global R$ 49.259.85 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 20.008.831/0001-17, com valor Global R$ 48.474,40 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). W.K.M SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI-EPP, inscrição no CNPJ/MF sob n° 29.529.181/0001-20, com valor Global R$ 184.108,19 (cento e oitenta e quatro mil, cento e oito reais e dezenove centavos), GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTAN& SERVIÇOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 44.352.658/0001-38, com valor Global R$ 65.868,65 (sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), VETORSCAN SOLUÇÕES CORPORATIVAS E IMPORTAÇÃO EIRELI-EPP, inscrição no CNPJ/MF sob n° 11.113.866/0001-25, com valor Global R$ 21.570,00 (vinte e um mil, quinhentos e setenta reais), TGT CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 42.491.006/0001-59, com valor Global R$ 92.297,40 (noventa e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), ALECRISSON DA SILVA – ME, inscrição no CNPJ/MF sob n° 45.470.842/0001-45, com valor Global R$ 56.280,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta reais), GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 36.521.392/0001-81, com valor Global R$ 19.979,00(dezenove mil, novecentos e setenta e nove reais), MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 39.619.837/0002-30, com valor Global R$ 58.000,00(cinquenta e oito mil), TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – ME, inscrição no CNPJ/MF sob n° 27.274.178/0001-87, com valor Global R$ 30.248,04(trinta mil, duzentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), UNISUPRI OFFICER-COM. EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrição no CNPJ/MF sob n° 07.630.001/0001-69, com valor Global R$ 28.046,50(vinte e oito mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 17 de Novembro de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:652BD8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°08250005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°81/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP, **inscrição no CNPJ/MF sob n° 23.223.561/0001-55.**
Valor Global da ARP **R$ 225.574,40 (duzentos e vinte cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).**
PRAZO: 12 (doze) meses –

IGREJA NOVA/AL, 24 de novembro de 2022

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:2E6AD28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°82/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: BERNARDI & GUEDES LTDA-EPP, **inscrição no CNPJ/MF sob n° 16.986.881/0001-00.**
Valor Global da ARP **R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).**
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 24 de novembro de 2022

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

BERNARDI & GUEDES LTDA-EPP
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:3AC1BC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°08250005/2022

CONTRATO Nº 119/2022
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP**, inscrição no CNPJ/MF sob n°**23.223.561/0001-55.**
O preço global deste contrato é de **R$ 225.574,40 (duzentos e vinte cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
10.122.00013.009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
10.302.00013.003 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: **O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.**

Igreja Nova/AL, em 24 de novembro de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:E3E8CC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
CONTRATO Nº 120/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **BERNARDI & GUEDES LTDA-EPP**, inscrição no CNPJ/MF sob n°**16.986.881/0001-00.**
O preço global deste contrato é de **R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
10.122.00013.009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
10.302.00013.003 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: **O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.**

Igreja Nova/AL, em 24 de novembro de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

BERNARDI & GUEDES LTDA-EPP
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:DA3C6CCE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 300 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES – ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o art. 50, I, da lei orgânica do Munícipio de 05 de abril de 1990, RESOLVE: Art. 1º - Nomear, para o mandato de dois anos – 02 –, nos termos do decreto 19/2022 que institui e estabelece as metas, objetivos e diretrizes do Fundo Municipal para Criança e adolescente do município de Joaquim Gomes. Representantes: Titular: José Maciel Januária da Silva CPF: 034.368.244-37 Suplente: Vênus Maria da Silva CPF: 450.521.904-68 Tesoureira: Gleyceane da Silva Barbosa dos Santos CPF: 036.742.114-32 Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.Dê-se ciência.Publique-se. E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 29 de novembro de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:9FAD12D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **THIAGO DE OLIVEIRA SANTOS, PROCURADOR GERAL,** CPF: 050.659.184-06, que a serviço do município se deslocará para Brasília/DF, 4 (quatro) diárias e ½ em dobro, no valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Brasília/DF, com saída na segunda- feira (28/05/2022) e retorno na sexta –feira, dia 02/12/2022, para participar do Congresso na Capital Federal- Assessoria Jurídica: Soluções, diante da nova Lei de Licitações e Contratos e da Lei das Estatais, além de outros compromissos para o Município de Junqueiro/AL.
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 21 de outubro de 2022

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wescley de Oliveira Silva
Código Identificador:2CEA45D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2022 SRP OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra, sob regime de empreitada para exceção de tarefas no Município de Limoeiro de Anadia - AL.
ABERTURA:14 de dezembro de 2022, às 09hrs:00mim.
Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada na rua major Luiz Carlos, 2º andar, S/N, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/ ; www.bnc.org.br.

Limoeiro de Anadia-AL, 30 de novembro de 2022.

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:AF84BB80

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, NOTIFICAR a empresa **BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 19.180.210/0001-37**, a apresentar defesa ao Departamento de Contratos e Convênios, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do extrato desta notificação, em respeito ao artigo 87, §2º, da Lei nº 8.666/1993. Em razão de descumprimento contratual. Portanto ficará sujeita a rescisão do Termo de Contrato nº 2804.001/2022, e a aplicação da penalidade de acordo com os artigos 87 da Lei 8666/93, que enseja a suspensão temporária de participação em licitação com este Município, e, também a multa.

Para maiores informações: Rua Dr. Tavares Bastos, n° 215, Centro, Marechal Deodoro.

Marechal Deodoro/AL, 30 de novembro de 2022.

FERNANDO SANTOS SILVA E CORREIA
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:02754038

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 1611.001/2022

Partes: PMMD e o locador **Rita de Cácia da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o nº 349.485.204-97.
Fundamento Legal: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Objeto: O Locador colocará à disposição do Locatário, no ato da subscrição do presente, imóvel de sua posse, localizado na Rua Capitão Bernardino Souto,s/n, centro, no Município de Marechal Deodoro/AL.
Utilização do imóvel: O imóvel, objeto deste contrato, será utilizado para fins de instalação da unidade de básica de saúde, e não podendo ser sublocado, total ou parcialmente.
Valor do Aluguel: Valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Vigência: O prazo de duração do presente contrato é 12 (doze) meses, começando a vigorar a partir da data da sua subscrição, podendo ser prorrogado, dependendo do interesse das partes, até o limite dos 60 (sessenta) meses.
Data de Assinatura: 16 de novembro de 2022.
Signatários:
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – LOCATÁRIO
JOSÉ SIVAL CLEMENTE DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
RITA DE CÁCIA DA SILVA
CPF/MF sob o nº 349.485.204-97 – LOCADOR

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:6782EBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de camisas. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 15 de dezembro de 2022, às 10:00h.Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 30 de novembro de 2022.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:149D5DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação/Superintendência de Transportes. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação das empresas: **JOVICARD SISTEMAS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 03.790.717/0001 - 72, sediada na Rua Humberto I n° 174, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 04.018 - 030, valor de R**$ 17.997,00 (dezessete mil, novecentos e noventa e sete reais**), para aquisição de fitas impressão color datacard, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 30 de novembro de 2022

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:D0C206E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2204.001/2022

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2204.001/2022
O departamento de contratos e convênios, torna público que na formalização do primeiro Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 2204.001/2022,** cujo objeto é contratação de empresa especializada para executar as obras e serviços de urbanização LA RUE (Rua Carapeba), no município de Marechal Deodoro/AL, celebrado com a **empresa A QUATRO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 35.631.449/0001-32**, nos autos do processo nº 08190093/2022.**

Considerando, que a presente alteração visa correção de erro de digitação, o que não prejudica o certame tão pouco altera as condições contratação.

Resolve:

Onde consta:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

1.1. O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 2204.001/2022, configurando em um acréscimo de Aprox. 12,79% do valor do contrato, que implica em um aumento de R$ 105.438,98 (cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos) da quantidade inicial do objeto do contrato, consoantes razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Passa a constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

1.1. O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 2204.001/2022, configurando em um acréscimo de Aprox. 12,79% do valor do contrato, que implica em um aumento de R$ 105.439,16 (cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) da quantidade inicial do objeto do contrato, consoantes razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Marechal Deodoro – AL, 30 de novembro de 2022.

JOÃO VICTOR SANTOS DE SENA
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:E0AF492D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Resultado preliminar do procedimento de credenciamento de bandas Nº 001/2022 para seleção de grupos e projetos folclóricos, apresentações culturais e bandas de músicas da cultura popular.
Grupo Instrumental Solo
ISAAC TAVARES
Banda Artística Tipo I – até 05 pessoas
PAGODE DO CARVALHO
SAMBA LOVE
THIAGO COIMBRA
JOSIVAL DOS SANTOS

Marechal Deodoro - Al, 11 de outubro de 2022

republicado por incorreção

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Presidente da Fundação Municipal de Ação Cultural

HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o credenciamento, que declarou os proponentes aptos vencedores do presente certame:
Instrumental Solo
1 – ISAAC TAVARES
Banda Artística Tipo I
1 – PAGODE DO CARVALHO
2 - SAMBA LOVE
3- THIAGO COIMBRA
4 - JOSIVAL DOS SANTOS
Referente a seleção do credenciamento de bandas nº 001/2022 para seleção de grupos e projetos folclóricos, apresentações culturais e bandas de músicas da cultura.

Marechal Deodoro/AL, 18 de outubro de 2022.

republicado por incorreção

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:C1274D0C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 160 de 29 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 552/2006;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

A Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor **ADAILTON SOUZA SILVA**, matrícula 2348, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, portador do CPF: 090.556.874-56.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 29 de novembro de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 29 dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:039E20B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022.
A Prefeitura de Mar Vermelho-AL, realizará a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. VALOR ESTIMADO: R$ 382.137,99 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos). Data: 21/12/2022. Hora: 10:00 (dez) horas. Local: Sede do Centro Administrativo. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, ou através do email: marvermelho.licitacoes@gmail.com ou sítio www.marvermelho.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho/AL, 30 de novembro de 2022.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:A30A95CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022. REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 23/2022.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Messias, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 23/2022 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **pneus**, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Messias/AL**,** em favor das empresas empresa **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.422.751/0001-31**CPX DISTRIBUIDORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 10.158.356q0001-01**, LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.774.047/0001-75, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Messias/AL, 30 de novembro de 2022.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:AA9DDA37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO
Processo nº 1000090800012022

Em cumprimento ao Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO** A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da banda "IGUINHO E LULINHA", para apresentação no dia 01 de dezembro de 2022 para comemorar o aniversário da cidade, no município de Novo Lino/AL, através da produtora **IL SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.942,698/0001-08, no valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo disposto legal.

Novo Lino/AL, 29 de novembro de 2022.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:B0E0D18F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 1101027/2022 AVFG
Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de eventos e correlatos a serem realizados pela Prefeitura de Olho d'Água das Flores/AL, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de materiais, infraestrutura e apoio para atender o Município de Olho d'Água das Flores/ AL

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: ADESÃO Nº 03/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL Nº 017/2022 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2240/2022, CUJA ADESÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CORRELATOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL, SOB DEMANDA, ABRANGENDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INFRAESTRUTURA E APOIO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/ AL.
O Prefeito Municipal de Olho d'Água das Flores– AL, no uso das atribuições e com fundamento nas leis, e manifestação positiva através de parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, resolve, HOMOLOGAR a Adesão a Ata de Registro de Preços**,**tendo como vencedora a empresa BASTOS & LEITE LTDA (PROMOOVER PRODUÇÕES E EVENTOS), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.296.408/0007-79 , estabelecida na Travessa Dona Constança, nº 201, Bairro Poço, CEP: 57.025-357, Maceió/AL no valor de R$ 1.033.431,22 (Um milhão, trinta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos).

Olho d'Água das Flores/AL, 30 de novembro de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:264EE658

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão com aplicação de filtros de Máquina Pá Carregadeira LW300KW - MDR, destinados a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Saneamento e Urbanismo, e considerando as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da douta Procuradoria Municipal, que opinou pela legalidade da dispensa.
DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa n° 40/2022, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa NOVA MAX MÁQUINAS E AQUIPAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 24.491.429/0001-97, sediada a Rodovia BR 101 Km 90, Loteamento Itacanema I, Nossa Senhora do Socorro/SE, representada neste ato pela Sr. Leonardo de Aquino Mendonça, inscrito no CPF sob o nº 089.420.134-49, brasileiro, portador do RG nº 421999 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Fátima Maria Chagas, nº 480 BL, 1 Apto 603, Bairro Jabutina, Aracajú/SE, CEP: 49.095-793
Isto posto, vão os autos a Comissão de Licitação que seja adotada as providências necessárias para a conclusão do certame licitatório com o mesmo objetivo.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:5CA60485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, por intermédio da Pregoeira, designada através da Portaria n° 0804-001/2021 de 08 de abril de 2021, torna público a ALTERAÇÃO DA DATA DE ABETURA DO PREGÃO PRESENCIAL do Pregão Eletrônico nº 29/2022, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXA DE PASSAGEM E DE GORDURA, DESENTUPIMENTO DE VASOS SANITÁRIOS E TUBULAÇÃO DE ESGOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/AL, marcada para o dia 07 de dezembro de 2022, às 09h30min. Ficando a mesma adiada para o dia 15 de dezembro às 09h:30min. Os interessados poderão retirar o edital através do site: http://ourobranco.al.gov.br/lai/11/Licitacoes. Informações pelo e-mail: cpl.ourobranco@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:8D7A0F56

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0922040/2022
Pregão Presencial nº 033/2022-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 033/2022-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0922040/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:4860A606

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP033/2022 – Processo Administrativo nº 0922040/2022 – Pregão Presencial nº 033/2022 – SRP - Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.078/1990, Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 04/2021 – Fornecedor Registrado: MURAL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA (CNPJ nº 18.432.917/0001-20) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação do serviço continuado de publicação, na área impressa, cuja circulação/edição seja diária e em âmbitos estadual e nacional, objetivando a veiculação de avisos, comunicados, portarias, bem como demais documentos a serem divulgados pela Administração – Valor Global – R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:8083ACD6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

SETOR DE COMPRAS AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aquisição de veículo, para atender as necessidades da secretária municipal de saúde no município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 08.08.0001/2022.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:B4FF2FB2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, por intermédio do Setor de Licitações, solicita Cotações de Preços de empresa especializada para a **FORNECIMENTO DE ELEMENTOS PRÉ MOLDADOS** a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Os anexos deverão ser solicitados e os orçamentos enviados para o email: seccompraspmp@gmail.com.O prazo para recebimento de proposta é até dia 05 de dezembro de 2022.

Piaçabuçu, 30 de Novembro de 2022

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:113C0713

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **25/2022A – 2ª CHAMADA** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL**, Data: **16/12/2022**, às **09:00H**min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, **29 de Novembro** de **2022**.

ROSEANE CAMÊLO
Pregoeira

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:583C7FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 047.1/2022 PROCESSO Nº 0111-0021/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: O.S. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 32.975.060/0001-16, vencedora dos itens: 47,75,105, 112,113,115, valor total dos Correlatos: R$ 35.758,20.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA O MUNICÍPIO DE PILAR/AL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

RESPONSÁVEL PELO **ORGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e JAMYE FOLSTER OLIVEIRA SIMPLÍCIO RESPONSÁVEL pela **FORNECEDORA REGISTRADA.**

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:47951192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 133/2022

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 1130-0004/2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 08 (oito) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,30 de NOVEMBRO de 2022.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:31F03ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, referente a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO FURGÃO (CASTRA MÓVEL), PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pregão ELETRÔNICO nº 048.1/2022, processo administrativo de nº 0527-0017/2022, a empresa vencedora:

TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.426.859/0001-53, vencedora do lote: **01**, valor total do lote **R$ 500.000,00.**

Considerando sua plena regularidade e considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município na fase Interna, e documento do pregão acostados aos autos.

Pilar/AL, 30 de novembro de 2022

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:DF29289A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº 88/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101-0044/2022

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 12.200.150/0001-28, e de outro lado, a empresa RR COMÉRCIO DE BALÕES LTDA – ME**,** inscrita no CNPJ sob nº 10.482.258/0001- 25.

DO OBJETO: LOCAÇÃO DE VOO CATIVO PANORAMICO PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DO NATAL DA FELIZ CIDADE, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme documentos constantes no processo administrativo acima identificado e, em especial, o Parecer da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

DOS VALORES, PRAZOS E PAGAMENTOS: A vigência do contrato será de 03 (três) meses. Do valor: R$ 13.356,00 (treze mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: por dispensa de licitação atendendo aos ditames do artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas com verba própria, constantes da lei Orçamentária Anual: Unidade Orçamentária: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; Funcional Programática: 13.122.0001.2035; Projeto/Atividade: 2035 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

DOS SIGNATARIOS: pela CONTRATANTE, o Sr. **RENATO REZENDE ROCHA FILHO** - CPF nº 037.492.714-61, e pela **CONTRATADA**, o Sr. **RODRIGO MASIERO TOLOSA PIRES** - CPF nº 221.754.998-71.

Pilar, 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:387DB2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 1025-0028/2022
Dispensa de licitação nº 1025-0028/2022

O **Secretário de Saúde do Município de Pilar,** no uso de suas atribuições, em
conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem através do presente **RATIFICAR** o objeto do processo administrativo de Dispensa de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DIRETA**, em **RAZÃO DO VALOR**, nas conformidades do Inciso II do art. 24 da Lei mencionada anteriormente, em favor da pessoa jurídica **FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.105/0002-00 e **CT REPRESENTAÇÃ LTDA. ME.,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.989.900/001-18, aquisição de peças e materiais de manutenção de condicionadores de ar, conforme proposta, mapa de preços e demais documentos constantes no processo administrativo acima identificado, em especial, o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 790/2022, que opinou pelo deferimento do presente processo administrativo em atenção à legislação pertinente em toda sua tramitação, com fundamento no art. 43, VI da Lei 8.666/93, onde resolvo, de logo, **AUTORIZAR** a liquidação das NOTAS DE EMPENHO nº 131000002375/2022 no valor de **R$ 5.087,93 (cinco mil, oitenta e sete reais e noventa e três centavos)** e NOTAS DE EMPENHO nº 131000002373/2022 no valor de **R$ 130,00 (cento e trinta reais),** em substituição ao TERMO DE CONTRATO, sendo os itens entregues de forma imediata.
Publicando-se.

*republicado por incorreção

PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Pilar
Portaria: 002/2021

Publicado por:
Amanda Sampaio de Amorim
Código Identificador:D5B4C9E2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO: CONTRATO Nº 74/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato nº 74/2022, firmado em 18/11/2022, entre **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.366.720/0001-54 e a pessoa jurídica **D L F JUNIOR COMERCIO E SERVICO**, inscrita no CNPJ sob nº: 37.725.772/0001-09.

OBJETO: ABERTURA DE DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO CALVO.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato deriva do processo de dispensa de licitação, com fulcro no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

VIGÊNCIA: até 30 de dezembro de 2022.

VALOR: R$: 10.800,00 (**DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS**).

SIGNATÁRIOS: pela Contratante, ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, prefeita, e pelo Contratado, pessoa Jurídica **D L F JUNIOR COMERCIO E SERVICO**.

Porto Calvo, Alagoas, 30 de NOVEMBRO de 2022.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 02-2022

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:A87F2413

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 24 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO.**

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 16028/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 40., § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pelo art. 6º da EC 41/03 – Invalidez – Última remuneração c/c ao Art. 24, Inciso I e II da Lei Municipal nº 566/2006, ao servidor **FLORIANO ALVES DA SILVA**, servidor ocupante do cargo de GARI, matricula nº 605, inscrito no CPF/MF sob o nº 610.178.844-04, e no RG sob nº 836.654 SSP/AL.

Art. 2º – Os proventos serão integrais quando decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, conforme Inciso I do art. 24 da lei municipal nº 566/2006.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria 289/2008.

Cumpre-se e Publique-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

* Republicado por incorreção no texto da Portaria, corrigindo a publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 0898, do dia 26 de outubro de 2018.

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:00B79414

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 25 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO.**
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 16782/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 40., § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pelo art. 6º da EC 41/03 – Invalidez – Última remuneração c/c ao Art. 187, Inciso I da Lei Complementar nº 01/93, a servidora **MARIA GOMES DA SILVA**, servidora ocupante do cargo de MERENDEIRA, matricula nº 240, inscrita no CPF/MF sob o nº 741.052.484 -72, e no RG sob nº 988.920 SSP/AL.

Art. 2º – Os proventos serão integrais quando decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, conforme Inciso I do art. 187 da lei municipal nº 01/93.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria 0304/2002.

Cumpre-se e Publique-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

* Republicado por incorreção no texto da Portaria, corrigindo a publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 0922, do dia 03 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:3BE891E3

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 26 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE**

PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO.**
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 60/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Serviço, na forma do Art. 40. da CF/88, c/c ao Art. 187, Inciso III, línea b" da Lei Complementar nº 01/93, a servidora **MARIA OLGA DE ARAÚJO BARROS**, servidora ocupante do cargo de PROFESSORA, matricula nº 257, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.102.294-72, e no RG sob nº 217.749 SSP/AL.

Art. 2º – Os proventos serão integrais, conforme Inciso I do art. 193 da lei Complementar nº 01/93 de 04 de maio de 1993.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria 050/1997.

Cumpre-se e Publique-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

* Republicado por incorreção no texto da Portaria, corrigindo a publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 0928, do dia 11 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:7615DD6A

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 27 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO.**
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 14101/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria Voluntaria por Idade, na forma do Art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal - Comum c/c artigo 30, inciso II da Lei Municipal nº 566/2006, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO CEDRIM LOBO**, servidora ocupante do cargo de MÉDICO PSIQUIÁTRICO matricula nº 920, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.212.634-72, e no RG sob nº 108.569 SSP/AL.

Art. 2º – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada à média aritmética baseada nos 80% maiores salários de contribuição.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria 567/2016
Cumpre-se e Publique-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

* Republicado por incorreção no texto da Portaria, corrigindo a publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 0882, do dia 03 de outubro de 2018.

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:EDCDDB76

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 28 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO.**
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 14108/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria Voluntaria por Idade, na forma do Art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal - Comum c/c artigo 30, inciso II da Lei Municipal nº 566/2006, a servidora **MANOEL CÍCERO DA SILVA**, servidor ocupante do cargo de VIGILANTE matricula nº 719, inscrito no CPF/MF sob o nº 450.477.744-49, e no RG sob nº 721.601 SSP/AL.

Art. 2º – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada à média aritmética baseada nos 80% maiores salários de contribuição.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria 573/2016

Cumpre-se e Publique-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

* Republicado por incorreção no texto da Portaria, corrigindo a publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 0882, do dia 03 de outubro de 2018.

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:3A73339E

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 29 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO.**

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 14112/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, a servidora **GLEIDE GOMES MENDES LOPES**, ocupante do cargo de Professor de 1º Grau de 1ª a 4ª Série, matricula 748, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 05 de abril de 2002, portadora da cédula de identidade de nº 370.058 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.148.754-68.

Art. 2º – Os proventos serão integrais pela Última remuneração, na forma do Art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c artigo 30 e 31 da Lei Municipal nº 566/2006 e c/c o artigo 6º da EC 41/03.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria de 164/2016.

Cumpre-se e Publique-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

* Republicado por incorreção no texto da Portaria, corrigindo a publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 0882, do dia 03 de outubro de 2018.

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:62A60CCE

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 30 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO.**
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 14082/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, a servidora **JOENE PEREIRA DE SOUZA MAIA**, ocupante do cargo de Professor de 1º Grau de 1ª a 4ª Série, matricula 189, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 03 de março de 1981, portadora da cédula de identidade de nº 564.017 – SEDS/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 377.764.524-91.

Art. 2º – Os proventos serão integrais pela Última remuneração, na forma do Art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c artigo 30 e 31 da Lei Municipal nº 566/2006 e c/c o artigo 6º da EC 41/03.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria de 406/2014.

Cumpre-se e Publique-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

* Republicado por incorreção no texto da Portaria, corrigindo a publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 0882, do dia 03 de outubro de 2018.

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:B676AD17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 24/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL, IMÓVEL DESTINADO a CONSTRUÇÃO DE quadra de esporte no distrito de rua nova.

O Prefeito do Município de Quebrangulo, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, XII, da Lei Orgânica do Município de Quebrangulo/AL, e também, com fundamento nos Artigos 5º, XXIV, 182, caput e §3º, da Constituição Federal de 1988 e do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação judicial, parte do imóvel denominado: "**CABEÇA DE CAVALO**", no Distrito de Rua Nova, s/n, Quebrangulo/AL, contemplando a área de 13.004,59 m2, pertencente ao **espólio de NIVALDO DE BARROS TENÓRIO**, registrado no livro 2, fls. 132, número 1.576 – Av.1, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Quebrangulo/AL, com inscrição no INCRA 951.153.622.672-6, ITR 9.642.561-0 e CAR: AL-2707602-D12F. 53BA. 7AA6. 4158. 8BE9. 23E4. DCE1. 47BC, pelo preço total de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), tendo a localização geográfica conforme memorial descritivo:

"O terreno em sua totalidade, contempla uma área de 13.0004,59m2, e localiza-se geograficamente em Latitude 9º 20'26,59", e Longitude 36º 40,72", no Distrito de Rua Nova, pertencente ao Município de Quebrangulo/AL, representado através de uma poligonal fechada com 45 vértices (ANEXOS), resultado de levantamento planialtimétrico realizado anteriormente por equipe de topografia contrata pelo Município. Do vértice 1 (V1) forma um ângulo de 92" entre o Azimute e o primeiro segmento da poligonal, sentido oeste. Este segmento prolonga-se na direção oeste com uma extensão de 238,48m, confrontando à sul, com terras de topografia acidentada (aclive), de propriedade de herdeiros de Manoel Feitosa e Alexandre de Tal, até o 2º vértice da poligonal (V2). Do vértice 2 (V2), entre o primeiro segmento e o segundo segmento, há uma deflexão no sentido horário, direção norte, e forma-se um ângulo interno na poligonal de 87º, enquanto este segmento, estendendo-se por 20,80m, sentido norte, confrontando-se à oeste com terras de propriedade de herdeiros de Galdênio Holanda, até o vértice 3 (V3). Do vértice 3 (V3), há uma leve deflexão sentido anti-horário, direção norte, que gera internamente um ângulo de 184º, e estende-se por 33,87m na direção norte, confrontando-se à oeste com terras de propriedade de herdeiros de Galdênio Holanda, até vértice 4 (V4). Do vértice 4 (V4), há uma deflexão sentido horário, direção leste, que gera internamente um Ângelo de 86º, e estende-se por 24,03m na direção leste, confrontando-se à norte com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 5 (V5). Do vértice 5 (V5), há uma deflexão sentido anti-horário, direção leste, que gera internamente um ângulo de 184º, e estende-se por 13,61m na direção leste, confrontando-se à norte com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 6 (V6). Do vértice 6 (V6), há uma deflexão sentido horário, direção sudeste, que gera internamente um ângulo de 163º, e estende-se por 1452m na direção sudeste, confrontando-se à nordeste com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 7 (V7). Do vértice 7 (V7), há uma deflexão sentido anti-horário, direção sudeste, que gera internamente um ângulo de 189º, e estende-se por 23,19, na direção sudeste, confrontando-se à nordeste com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 8 (V8). Do

vértice 8 (V8), há uma deflexão sentido anti-horário, direção leste, que gera internamente um ângulo de 187º, e estende-se por 27,23m na direção leste, confrontando-se à norte com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 9(V9). Do vértice 9(V9), há uma deflexão sentido anti-horário, direção nordeste, que gera internamente um ângulo de 241º, e estende-se por 3,79m na direção nordeste, confrontando-se à noroeste com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 10 (V10). Do vértice 10 (V10), há uma deflexão sentido horário, direção leste, que gera internamente um ângulo de 133º, e estende-se por 7,78m na direção leste, confrontando-se à norte com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 11 (V11). Do vértice 11 (V11), há uma deflexão sentido anti-horário, direção nordeste, que gera internamente um ângulo de 238º, e estende-se por 2,05m na direção nordeste, confrontando-se à noroeste com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 12 (V12). Do vértice 12 (V12), há uma deflexão sentido horário, direção leste, que gera internamente um ângulo de 110º, e estende-se por 10,56m na direção leste, confrontando-se à norte com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 13 (V13). Do vértice 13 (V13), há uma deflexão sentido horário, direção sudoeste, que gera internamente um ângulo de 82º, e estende-se por 24,25m na direção sudoeste, confrontando-se à sudeste com o cemitério público, em terras de propriedade do município, até o vértice 14 (V14). Do vértice 14 (V14), há uma deflexão sentido anti-horário, direção leste, que gera internamente um ângulo de 77º, e estende-se por 30,04m na direção leste, confrontando-se à norte com o cemitério público, em terras de propriedade do município, até o vértice 15 (V15). Do vértice 15 (V15), há uma deflexão sentido anti-horário, direção norte, que gera internamente um ângulo de 102º, e estende-se por 25,33m na direção norte, confrontando-se à noroeste com o cemitério público, em terras de propriedade do município, até o vértice 16 (V16). Do vértice 16(V16), há uma deflexão sentido horário, direção sudeste, que gera internamente um ângulo de 94º, e estende-se por 2,10m na direção sudeste, confrontando-se à nordeste com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 17 (V17). Do vértice 17(V17), há uma deflexão sentido anti-horário, direção nordeste, que gera internamente um ângulo de 261º, e estende-se por 1,54m na direção nordeste, confrontando-se à noroeste com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 18 (V18). Do vértice 18(V18), há uma deflexão sentido horário, direção leste, que gera internamente um ângulo de 100º, e estende-se por 5,53m na direção leste, confrontando-se à norte com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 19 (V19). Do vértice 19(V19), há uma deflexão sentido anti-horário, direção leste, que gera internamente um ângulo de 186º, e estende-se por 8,83m na direção leste, confrontando-se à norte com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 20 (V20). Do vértice 20(V20), há uma deflexão sentido horário, direção sul, que gera internamente um ângulo de 90º, e estende-se por 2,12m na direção sul, confrontando-se à nordeste com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 21 (V21). Do vértice 21(V21), há uma deflexão sentido anti-horário, direção leste, que gera internamente um ângulo de 266º, e estende-se por 5,40m na direção leste, confrontando-se à nordeste com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 22 (V22). Do vértice 22(V22), há uma deflexão sentido anti-horário, direção nordeste, que gera internamente um ângulo de 270º, e estende-se por 2,71m na direção nordeste, confrontando-se à noroeste com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 23 (V23). Do vértice 23(V23), há uma deflexão sentido anti-horário, direção leste, que gera internamente um ângulo de 98º, e estende-se por 9,26m na direção leste, confrontando-se à norte com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 24 (V24). Do vértice 24(V24), há uma deflexão sentido anti-horário, direção norte, que gera internamente um ângulo de 267º, e estende-se por 13,91m na direção norte, confrontando-se à noroeste com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 25 (V25). Do vértice 25(V25), há uma deflexão sentido horário, direção leste, que gera internamente um ângulo de 82º, e estende-se por 6,46m na direção leste, confrontando-se à norte com a rua Dr. José Affonso de Farias Mello Neto, até o vértice 26 (V26). Do vértice 26(V26), há uma deflexão sentido horário, direção sul, que gera internamente um ângulo de 100º, e estende-se por 7,83m na direção sul, confrontando-se à nordeste com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 27 (V27). Do vértice 27(V27), há uma deflexão sentido horário, direção sudoeste, que gera internamente um ângulo de 167º, e estende-se por 5,54m na direção sudoeste, confrontando-se à sudeste com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 28 (V28). Do vértice 28(V28), há uma deflexão sentido anti-horário, direção sul, que gera internamente um ângulo de 193º, e estende-se por 2,65m na direção sul, confrontando-se à nordeste com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 29 (V29). Do vértice 29(V29), há uma deflexão sentido anti-horário, direção leste, que gera internamente um ângulo de 89º, e estende-se por 6,26m na direção leste, confrontando-se à norte com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 30 (V30). Do vértice 30(V30), há uma deflexão sentido anti-horário, direção nordeste, que gera internamente um ângulo de 246º, e estende-se por 2,78m na direção nordeste, confrontando-se à nordeste com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 31 (V31). Do vértice 31(V31), há uma deflexão sentido anti-horário, direção nordeste, que gera internamente um ângulo de 105º, e estende-se por 4,21m na direção sudeste, confrontando-se à nordeste com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 32 (V32). Do vértice 32(V32), há uma deflexão sentido horário, direção sudeste, que gera internamente um ângulo de 160º, e estende-se por 2,41m na direção sudeste, confrontando-se à nordeste com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 33 (V33). Do vértice 33(V33), há uma deflexão sentido anti-horário, direção leste que gera internamente um ângulo de 202º, e estende-se por 15,51m na direção leste, confrontando-se à norte com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 34 (V34). Do vértice 34(V34), há uma deflexão sentido horário, direção sudeste que gera internamente um ângulo de 171º, e estende-se por 7,51m na direção sudeste, confrontando-se à nordeste com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 35 (V35). Do vértice 35(V35), há uma deflexão sentido horário, direção sul que gera internamente um ângulo de 94º, e estende-se por 1,89m na direção sul, confrontando-se à leste com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 36 (V36). Do vértice 36(V36), há uma deflexão sentido anti-horário, direção sudeste que gera internamente um ângulo de 254º, e estende-se por 5,36m na direção sudeste, confrontando-se à nordeste com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 37 (V37). Do vértice 37(V37), há uma deflexão sentido anti-horário, direção nordeste, que gera internamente um ângulo de 265º, e estende-se por 2,40m na direção nordeste, confrontando-se à noroeste com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 38 (V38). Do vértice 38(V38), há uma deflexão sentido horário, direção leste, que gera internamente um ângulo de 105º, e estende-se por 4,16m na direção leste, confrontando-se à norte com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 39 (V39). Do vértice 39(V39), há uma deflexão sentido horário, direção sul, que gera internamente um ângulo de 87º, e estende-se por 1,42m na direção sul, confrontando-se à norte com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 40 (V40). Do vértice 40(V40), há uma deflexão sentido anti-horário, direção sudeste, que gera internamente um ângulo de 268º, e estende-se por 7,51m na direção sudeste, confrontando-se à nordeste com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 41 (V41). Do vértice 41(V41), há uma deflexão sentido horário, direção sudeste, que gera internamente um ângulo de 174º, e estende-se por 7,12m na direção sudeste, confrontando-se à nordeste com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 42 (V42). Do vértice 42(V42), há uma deflexão sentido anti-horário, direção sudeste, que gera internamente um ângulo de 182º, e estende-

se por 14,19m na direção sudeste, confrontando-se à nordeste com os fundos de residências, em terras de propriedade de herdeiros de Antero Tenório, até o vértice 43 (V43). Do vértice 43(V43), há uma deflexão sentido horário, direção sudoeste, que gera internamente um ângulo de 91º, e estende-se por 11,03m na direção sudoeste, confrontando-se à sudeste com rua projetada, até o vértice 44 (V44). Do vértice 44(V44), há uma deflexão sentido horário, direção sudoeste, que gera internamente um ângulo de 174º, e estende-se por 26,96m na direção sudoeste, confrontando-se à sudeste com rua projetada, até o vértice 45 (V45). Do vértice 45(V45), há uma deflexão sentido horário, direção oeste, que gera internamente um ângulo de 159º, e estende-se por 16,70m na direção oeste, confrontando-se à sul com rua projetada, até o vértice inicial 01 (V1)".

Art. 2º - A área cuja aquisição é autorizada pelo presente Decreto destina-se à construção da Quadra de Esportes, visando atender as necessidades dos alunos da Creche Auta Barros e Escola Elias de Holanda Cavalcante (Anexas da Creche João Paulo II e Escola Municipal Cristino Paciente Veiga), localizadas no Distrito de Rua Nova, Quebrangulo/AL.

Art. 3º - É declarada de urgência a desapropriação da área de que trata este Decreto, para os fins e efeitos do Artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto serão feitas por conta de dotação do Orçamento do Município.

Art. 5º - O valor estabelecido no Artigo 1º deste Decreto, encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar do Laudo de Vistoria e Avaliação.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quebrangulo (AL), 30 de novembro de 2022.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:809EE22C

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, estará recebendo cotações de preços para a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, de acordo com o descrito no Termo de Referência. Interessados enviar e-mail para pedidos.centraldecompras@gmail.com, até o dia 06/12/2022.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:C564B249

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 006, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 1473/2021, bem como pelo art. 138, III da Lei Municipal nº 1.779/17, RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA à servidora Cristiana Vasconcelos de Melo, matrícula nº 7168, por ter infringido o Art. 112, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 1.779/2017, conforme comprovam os autos do Processo Disciplinar nº 0224-029/2022.

GERMÍRIO CORTÊS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 1475/2021

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:97DF8061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL N° 01/2019, PUBLICADO EM 03 DE JUNHO DE 2019

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo vem realizar a convocação para o cargo abaixo citado em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2019.

CARGO: Professor de 1º ao 5º do Ensino Fundamental

109º lugar- **JULIANNA MENEZES DE OLEGÁRIO NASCIMENTO – Insc. 444861**

O convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo - Departamento de Recursos Humanos - Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, Sala 03, 1º andar, Bairro - Pref. Antônio Lins de Souza - Rio Largo, munidos dos documentos citados em edital (capítulos 5 e 19) em original e fotocópia.

O prazo para apresentação é de 30 dias a contar da data desta publicação.

Rio Largo, 30 de novembro de 2022.

GERMIRIO CORTÊS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria 1473/2021

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:78BBD862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 06.121.325/0001-09. OBJETO: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO N° 011/2020. Celebração: 26/11/2022. Vigência: fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados da data da celebração da assinatura, e reajustado o valor do contrato perfazendo o valor global de R$ 110.904,48 (cento e dez mil, novecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos). Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 26 de novembro de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:DF61DFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 016/2021-TP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: EUDES JERÔNIMO E CIA LTDA, com o CNPJ sob n° 31.035.574/0001-29. OBJETO: 2º **Termo aditivo de prazo ao contrato nº 016/2021 – Tomada de preço n° 016/2021. OBJETO: Construção da UBS Mulher Rio-larguense, localizada no Loteamento vale do sol, S/N, Cucaú.** Celebração: 18/11/2022. Dos prazos: Fica prorrogado por 02 (dois) meses o prazo de execução, sendo de 20/11/2022 à 20/01/2023; fica prorrogado por 02 (dois) meses o prazo de vigência, sendo de 13/01/2023 à 13/03/2023. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/ AL, 30 de novembro de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:38736622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022. OBJETO: Aquisição de Fardamentos Cívico Militar. Fornecedor Registrado: **LICC'S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VESTUÁRIO EIRELI – EPP** CNPJ sob o nº 10.157.094/0001-60, com valor final de R$ 1.429.883,60 (um milhão quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com –

Rio Largo/AL, 30 de novembro de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:71333125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2022 – 2ª CHAMADA. OBJETO: Aquisição de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo para atender as secretarias municipais. Fornecedor Registrado: **L. F. LOPES DA SILVA ME** CNPJ sob o nº 27.511.451/0001-40, com valor final de R$ 30.660,00 (trinta mil seiscentos e sessenta reais). Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com –

Rio Largo/AL, 30 de novembro de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:4C5A04C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE, E A EMPRESA HORMOCLÍNICA LTDA ME NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde** inscrita no CNPJ sob o n° 11.615.319/0001-48, situada na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL, neste ato representada pela titular da Pasta, Sra. Vanessa Alves da Fonseca Silva, nomeada pela Portaria n° 938/2022, e a empresa HORMOCLÍNICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 70.005.855/0002-71, estabelecida na Rua Vereador Jarbas Januário de Oliveira, 173, Centro, Rio Largo - AL, representada neste ato pela Sra. Marta Moura Galvão Azevedo, Sócio Gerente, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de n ° 11230024/2022 firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo reconhece que a empresa HORMOCLÍNICA LTDA - ME, prestou os serviços de exames laboratoriais, mencionados na Nota Fiscal de n ° 14, referente aos serviços prestados no mês de setembro, no valor total de R$ 138.006,59 (Cento e trinta e oito mil, seis reais e cinquenta e nove centavos), sem o devido respaldo contratual.

Cláusula Segunda: A HORMOCLÍNICA LTDA - ME declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na Nota Fiscal que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços referente a realização de exames laboratoriais, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 59, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R$ 138.006,59 (Cento e trinta e oito mil, seis reais e cinquenta e nove centavos), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 10 dias a contar da data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito bancário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 2392/003, Conta: 3969-4 em favor da empresa HORMOCLÍNICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 70.005.855/0002-71.

Cláusula Quinta: A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- Programa e Projeto atividade: 07.71.10.302.0009.6065 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OFERTA DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS.
- Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Fonte: 0040 – PRÓPRIO 15% ASPS

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a HORMOCLÍNICA LTDA - ME confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços de exames laboratoriais, no valor de R$ 138.006,59 (Cento e trinta e oito mil, seis reais e cinquenta e nove centavos), referente à nota de nº 14, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro.
Assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Rio Largo/AL, 29 de Novembro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

VANESSA ALVES DA FONSECA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 938/2022

HORMOCLÍNICA LTDA - ME
CNPJ Nº 70.005.855/002-71

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:5B7C0598

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

GABINETE DA PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Referência: Tomada de Preço nº 01/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, homologo o presente procedimento licitatório nos termos da legislação vigente, ao tempo que adjudica o objeto da licitação em favor da licitante **INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ sob n° 28.660.503/0001-02**, estabelecida na Avenida Eugênio Costa, nº 42, Centro – Paripueira, representada por procuração pelo Sr. Júlio Cabral Toledo Neto, portador do RG nº 99001048340 SSP/AL e CPF nº 043.929.024-47, por atender aos termos do instrumento convocatório da licitação e ofertar a melhor proposta no valor total de R$ 1.031.582,12 (hum milhão, trinta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e doze centavos), ficando a mesma convocada para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penas da Lei.

À Secretaria Municipal de Finanças para o devido empenho.

Roteiro, 28 de novembro de 2022.

ALYSSON REIS SARDINHA
Prefeito

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:6542AA41

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 146/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 281 de 02 de setembro de 2019, em cumprimento às diligências do TCE/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria de nº 281 de 02 de setembro de 2019, dando-lhe a seguinte redação: conceder Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **MARLUCE DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 787096 SEDS/AL, inscrita no CPF sob o nº 571.379.354-00, admitida em 02 de março de 1987, no cargo de Zeladora, posteriormente enquadrada no cargo de Serviços Educativos Educacionais em 23/06/1998, através da Lei nº 328/98, Matrícula nº 167, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 6º e 31, da Lei 420/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia/AL, dispõe que a segurada fará jus à Aposentadoria por Idade, percebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, com 25% de quinquênios (art. 40 da Lei nº 533/2011) já inclusos na proporcionalidade no cálculo dos proventos, sem paridade, na forma da lei, conforme documentação constante no processo 575/14 do FPS."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 17 de Novembro de 2022.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:685B877F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa Manoel Empreendimentos LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 45.767.986/0001-68, para a contratação de brinquedos inflável para a comemoração natalina com as crianças/jovens do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS de Santana do Mundaú/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da aquisição é de R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinqüenta reais).

Santana do Mundaú/AL, 30 de novembro de 2022

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:B5024C7B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

PROCESSO: 1001091900012022
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ASSUNTO: Solicitação de autorização para contratação de pessoa física para prestação de serviços de show artístico do Ministério Kerigma para as festividades em comemoração ao dia do evangélico do município de São José da Laje/AL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ERRATA

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através de Ysmaelly Vitoria Alves dos Santos, inscrito no CPF sob o n.º 099.255.004-19, para a apresentação do Ministério Kerigma nas Festividades em comemoração ao dia do evangélico do município de São José da Laje/AL, no dia 27 de novembro de 2022, no valor total de 1.700,00 (mil e setecentos reais).

São José da Laje/AL, 25 de novembro de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:6FF3D419

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 062022

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, através da Comissão Permanente Licitação convoca as empresas participantes da licitação realizada na modalidade tomada de preços nº 06/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a construção de 09 (nove) quadras de areia em diversas localidades da zona rural do Município de São José da Tapera/AL, para a continuidade da sessão visando a abertura da proposta de preços das empresas habilitadas, no dia 01/12/2022 às 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua do Comércio, 209, centro, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL.

São José da Tapera/AL, 30 de novembro de 2022.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:DA06DC81

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município de São Miguel dos Milagres, para contratação do Escritório Jurídico **PAPINI, BASTOS & TOLEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 23.035.742/0001-58,** com endereço na Avenida Dr. Antônio Gomes de Barros, nº 625 – Sala 415 – Ed. The Square Office – Jatiuca – Maceió/AL, CEP 57.036-000para **promoção de ação judicial no sentido de possibilitar a restituição para os cofres municipais dos valores retidos a título de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os valores pagos pela própria Municipalidade e suas autarquias e fundações a pessoa físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens e serviços, condicionado à cláusula "ad exitum**, de acordo com o Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso V, da Lei 8.666 de 21/06/93.

São Miguel dos Milagres, 07 de novembro de 2022

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:8F8EFE63

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2022

Fundamento Legal: Art. 25, II, c/c Art.13, III, ambos da Lei nº 8.666, de 1993;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Contratado: **PAPINI, BASTOS & TOLEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 23.035.742/0001-58.**

OBJETO: contratação de empresa escritório jurídico cuja principal finalidade, consiste na promoção de ação judicial no sentido de possibilitar a restituição para os cofres municipais dos valores retidos a título de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os valores pagos pela própria Municipalidade e suas autarquias e fundações a pessoa físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens e serviços, condicionado à cláusula "ad exitum".

Valor Global: 20% (vinte por cento) sobre o valor do proveito econômico proporcionado ao Município.

VIGENCIA: **Até o trânsito em julgado da ação executiva ou ação autônoma**, até o recebimento dos valores devidos em razão da propositura da ação executiva.

FIRMADO EM: 07/11/2022;

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e **Sérgio Papini de Mendonça Uchôa Filho**

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:8C96407D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 1864/2022 Inexigibilidade nº 32/2022, Em face da justificativa dada pela Secretaria de Educação, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela Assessoria Jurídica do município, RATIFICO o reconhecimento da Inexigibilidade de licitação, com fulcro ao Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93, "para contratação direta, objetivando a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial EXCLUSIVO", voltada à aquisição de livros didáticos, os quais abordam os estudos regionais: História e Geografia, destinados ao ensino fundamental do município. Tendo como empresa fornecedora: DIDATICOS EDITORA-LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.164.399/0001-49, a qual fornecerá material didático especificado pela secretaria requisitante, como consta nos autos do processo nº1864/2022, inexigibilidade de licitação 32/2022
Publique-se no diário oficial no prazo de cinco dias, em cumprimento ao que determina o Art. 26 da lei 8666/93.

São Sebastião (AL), 30 de novembro de 2022.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:CAC42563

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2022 – DISPENSA Nº 031/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: JOSÉ JAKSON DOS SANTOS, Pessoa Física, CPF sob n° 029.445.164-18.
OBJETO: Este Termo de Contrato tem como objeto a Locação de Imóvel, localizado na Rua Maria Marinita de Medeiros Tavares, nº 722-A Bairro Centro, Município de
Teotônio Vilela/AL, destinado a instalação da Unidade integrada ao Serviço Nacional de
Aprendizagem Industrial – SENAI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
VALOR TOTAL: O valor do aluguel mensal é de R$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo o valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), totalizando o valor de 2.100,00 (dois mil e cem reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 08000 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direito a Cidadania
Unidade Orçamentária: 08002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Dotação: 08.244.0005.2536 - Emenda para Estruturação do SUAS
Elemento: 339036000000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 001018000 - Transferência do SUAS
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses

Teotônio Vilela/AL, 24 de novembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:4910696D

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO CONTRATO 145/2022

Consoante as informações procedentes do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do Contrato nº 145/2022, sob a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **031/2022,** firmado com a empresa **SR. JOSÉ JAKSON DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 029.445.164-18, portador do RG nº 1709314 SSP/AL, residente e domiciliado na Avenida Cicero Aureliano de Souza, n° 260, Benedito de Lira, CEP 57.268-484, Município de Teotônio Vilela/AL, doravante designado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 710064/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Município de Teotônio Vilela/AL, perfazendo o valor do aluguel mensal é de R$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo o valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), totalizando o valor de 2.100,00 (dois mil e cem reais), sob os fundamentos do artigo 24, inciso X da Lei Federal. 8.666/1993.

Teotônio Vilela/AL, 24 de novembro de 2022

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:AB5228FD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 092/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 092/2022, que tem por objeto o Fornecimento e Distribuição de Alimentação Pronta (Tipo Quentinha), em favor das empresas: **CHURRASCARIA ESPETO GAÚCHO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.061.737/0001-30, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor total de R$ 328.050,00 (Trezentos e vinte e oito mil, cinquenta reais); **P S DE O ALVES CAFETERIA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 43.727.586/0001-01, vencedora do Lote 02, perfazendo o valor total de R$ 109.277,10 (Cento e nove mil, duzentos e setenta e sete reais, dez centavos); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 29 de novembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:99761EDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 197 – GPTV, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, que Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor público, Sr. Josivaldo Marques dos Santos, Secretário Municipal de Cultura, inscrito no CPF/MF sob o nº. 923.614.474-87, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), uma vez que o servidor se ausentará no dia 01 de dezembro de 2022, para participar da Reunião - Encontro de Gestores da Cultura, no Museu da Imagem e Som de Alagoas (MISA), no Município de Maceió – AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 30 de novembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:801DC82E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 198 – GPTV, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, que Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor público, Sr. Alexsandro Alves da Silva, Professor (a), inscrito no CPF/MF sob o nº. 064.746.864-64, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 01 (uma) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), uma vez que o servidor se ausentará no dia 01 de dezembro de 2022, para participar da Reunião - Encontro de Gestores da Cultura, no Museu da Imagem e Som de Alagoas (MISA), no Município de Maceió – AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 30 de novembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:8609CD33

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 032/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Contrato nº 149/2022, pertinente a Dispensa de Licitação nº 032/2022, que tem por objeto a **SERVIÇOS DE LEILOEIRO, PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO ONEROSA DE BENS MÓVEIS, CONSIDERADOS OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS, IRRECUPERÁVEIS, SUCATAS E OUTROS DESTA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL**, e **Sr. ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA**, doravante denominado **CONTRATADO,** e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 30 de novembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:386BFB3B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2022 – DISPENSA Nº 032/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, Pessoa Física, CPF sob n° 013.133.084-55.
OBJETO: Contratação de Leiloeiro(a) oficial para realização de leilão público dos bens inservíveis pertencentes a Prefeitura de Teotônio Vilela/Al, livre de ônus, hipoteca e penhoras nos termos das especificações contida no processo administrativo nº. 711823/2022, ambos com objetos contíguos, e nas condições previstas no termo de referência correspondente, bem como, da proposta de preço do contratado, que deste instrumento tornam-se partes integrante.
DO PREÇO: Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá diretamente do Arrematante-Comprador, a Comissão de 5% (cinco por cento) do valor dos bens arrematados, no limite de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, até o limite estabelecido no inciso II do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93. O prazo de contratação do(a) LEILOEIRO(A) findar-se-á com a alienação dos bens arrolados a leilão, até findar a contraprestação dos serviços pelo contratado por meio da prestação de contas, nos termos do caput do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério exclusivo da Prefeitura de Teotônio Vilela, e em conformidade com o Termo de Referencia, a partir da assinatura do presente contrato.

Teotônio Vilela/AL, 30 de novembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:E69226C5

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 123/2022- CONCORRÊNCIA 01/2022

INSTRUMENTO JURÍDICO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 123/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA- DEMAIS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES À AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA –AL – 1ª ETAPA.
MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ. sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Pedro Cavalcante, nº 162 – 1º Andar -, Centro, cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Executivo senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, casado, brasileiro, alagoano, empresário, inscrito no CPF sob o nº 955.584.894-72, portador da Carteira de Identidade nº 1421580 – SSP/AL, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a **UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA- DEMAIS**, pessoa jurídica, CNPJ. sob o nº 09.276.767/0001-12, com sede na Avenida Dona Constança de Góes Monteiro, nº 167, Bairro Jatiúca, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, representada pelo Sr. **Amintas Jorge Viana Machado**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 407.100.765-68, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 0135497300- DETRAN/SE, residente e domiciliado na Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes, nº 3486, apto nº 803, Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado **CONTRATADA**.
CONSIDERANDO que, a presente contratação decorreu do procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 001/2022, tipo menor preço, sob o critério de empreitada por preço global, nos termos da Lei 8.666/91, no tramita nos autos do processo administrativo nº 1214001/2021, dispondo do Contrato nº 123/2022.

CONSIDERANDO o Ofício nº 40/2022/DIE|SP-ALSUEST-AL-FUNASA, o qual encaminha parecer técnico nº 92/2022/DIESP-AL, disposto no processo SEI nº 25100.022497/2017-76 – Convênio nº 06278/2017, referente ao processo licitatório do sistema de esgotamento sanitário de Teotônio Vilela –ETAPA1.
CONSIDERANDO que o parecer técnico nº 92/2022/DIESP-AL solicita no item 4, a verificação e correção da planilha orçamentária, bem como demais diligências;
CONSIDERANDO que o parecer técnico nº 037/2022 – SEINFRA/DEA, emitido pelo engenheiro Valmir Calixto da Silva, inscrito no CREA nº 0216289599/AL, no qual acolhe as disposições orçamentárias do parecer técnico nº 92/2022/DIESP-AL exarado por Márcio Giovanni Silva da Cruz, Chefe da Divisão de Engenharia da Saúde Pública - FUNASA.
CONSIDERANDO que a aplicam-se a esta contratação as determinações contidas no art. 65, I, "*b"* da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a cláusula sétima, subcláusula primeira, item XIX, do Contrato nº 123/2022, e nas determinações da análise da minuta nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, **RESOLVE**:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto os acréscimos/supressões ao Contrato nº 123/2022, referente aos serviços constantes na planilha anexa (APÊNDICE I) , sendo parte integrante do presente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO : Retifica-se a Cláusula Décima Terceira – DO GESTOR DO CONTRATO E FISCAL DA OBRA, de forma que:
ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR DO CONTRATO E FISCAL DA OBRA
(...)
PARÁGRAFO TERCEIRO – É de responsabilidade do Fiscal da obra, Valmir Calixto da Silva, inscrito no CPF sob nº 116.943.056.27, CREA 021628959-9/AL, atestar as Notas Fiscais e lavrar Parecer de Aceitação e Aprovação dos serviços executados, comunicar à CONTRATADA a aplicação de penalidades por descumprimento de Cláusula contratual, fornecer atestado de capacidade técnica, em conjunto com o Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura, quando solicitado pelo interessado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
LEIA-SE:
"**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – DO GESTOR DO CONTRATO E FISCAL DA OBRA
(...)
PARÁGRAFO TERCEIRO – É de responsabilidade do Fiscal da obra, **Lailson da Silva Santos Junior**, inscrito no CPF sob o nº 091.320.264-98 e CREA sob o nº 0217140556/AL atestar as Notas Fiscais e lavrar Parecer de Aceitação e Aprovação dos serviços executados, comunicar à CONTRATADA a aplicação de penalidades por descumprimento de Cláusula contratual, fornecer atestado de capacidade técnica, em conjunto com o Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura, quando solicitado pelo interessado, desde que atendidas às obrigações contratuais.*"*.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: De acordo com planilha readequada, dentro deste panorama, previsto no Art. 65, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93, que trata da limitação de 25% do valor contratado para o aditamento (seja para acréscimo ou supressões) de contratos públicos, temos a:

Acrescer: R$ 420.576,82 (quatrocentos e vinte mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), ao valor do contrato, correspondendo tal acréscimo em 1,17% do seu valor original.
Suprimir: R$ 6.004.764,63 (seis milhões, quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), correspondendo tal supressão a 16,78% do seu valor original.

Parágrafo único: O valor total acrescido passa a ser de **420.576,82** (quatrocentos e vinte mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), correspondendo em 1,17% ao contrato inicial e perfazendo o valor consolidado em **R$ 30.209.920,24** (trinta milhões, duzentos e nove mil, novecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), representando numa supressão de 19,94%.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:** Para pagamento do objeto decorrente desta contratação os recursos financeiros são provenientes da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 10000 – Secretaria Municipal De Infraestrutura. Unidade Orçamentária: 10001 – Secretaria Municipal De Infraestrutura. Função: 17 – Saneamento. Subfunção: 122 – Administração Geral. Programa: 0007 – Teotônio Vilela Mais Saudável. Ação: 1092 – Viabilizar Implantação de Saneamento. Elemento: 4490510000000 – Obras e instalações.
SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os recursos a serem utilizados para a contratação do objeto serão advindos de recursos federais originados do CONVÊNIO FUNASA Nº CV 6278/17, formalizado entre a Fundação Nacional de Saúde – Funasa e a Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL visando implantação, ampliação e melhoria de sistemas públicos de esgotamento sanitário, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 13, em 18/01/2018.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Teotônio Vilela /AL, 30 de novembro de 2022.

Município De Teotônio Vilela/Al
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:09DBA95A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2022 2° CHAMADA
PROCESSO N.º 03110016/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVO E PREMIAÇÕES.

EMPRESAS VENCEDORAS

ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ N° 45.972.435/0001-36.	
LOTE 02 – R$ 14.620,00	LOTE 70 – R$ 736,00
LOTE 03 – R$ 6.095,00	LOTE 73 – R$ 900,00
LOTE 04 – R$ 27.390,00	LOTE 74 – R$ 3.349,85

LOTE 07 – R$ 6.000,00	LOTE 75 – R$ 1.936,00
LOTE 08 – R$ 1.997,00	LOTE 76 – R$ 301,95
LOTE 19 – R$ 5.668,00	LOTE 79 – R$ 5.119,80
LOTE 21 – R$ 9.600,00	LOTE 80 – R$ 2.178,00
LOTE 22 – R$ 30.497,50	LOTE 84 – R$ 24.640,00
LOTE 23 – R$ 2.824,60	LOTE 85 – R$ 39.703,40
LOTE 26 – R$ 1.080,00	LOTE 86 – R$ 38.840,00
LOTE 27 – R$ 528,00	LOTE 87 – R$ 3.780,00
LOTE 30 – R$ 980,00	LOTE 88 – R$ 283,00
LOTE 35 – R$ 346,50	LOTE 92 – R$ 12.479,91
LOTE 45 – R$ 2.430,00	LOTE 96 – R$ 3.120,00
LOTE 47 – R$ 3.757,20	LOTE 98 – R$ 720,00
LOTE 49 – R$ 5.910,00	LOTE 99 – R$ 2.880,00
LOTE 50 – R$ 920,00	LOTE 100 – R$ 1.600,00
LOTE 61 – R$ 13.680,00	LOTE 101 – R$ 5.890,00
LOTE 63 – R$ 4.797,90	LOTE 102 – R$ 1.835,40
LOTE 67 – R$ 15.400,00	LOTE 106 – R$ 32,00
LOTE 69 – R$ 436,00	

TECBOL LTDA CNPJ N° 27.183.604/0001-77	
LOTE 01 – R$ 20.999,25	LOTE 51 – R$ 1.755,00
LOTE 05 – R$ 1.799,70	LOTE 52 – R$ 980,00
LOTE 06 – R$ 17.427,90	LOTE 53 – R$ 3.389,88
LOTE 32 – R$ 4.000,00	LOTE 54 – R$ 2.240,00
LOTE 33 – R$ 1.330,00	LOTE 55 – R$ 2.520,00
LOTE 34 – R$ 4.391,10	LOTE 56 – R$ 225,00
LOTE 36 – R$ 6.016,00	LOTE 57 – R$ 390,00
LOTE 37 – R$ 5.400,00	LOTE 59 – R$ 1.282,05
LOTE 39 – R$ 3.080,00	LOTE 64 – R$ 1.282,50
LOTE 40 – R$ 3.760,00	LOTE 77 – R$ 22.500,00
LOTE 41 – R$ 3.300,00	LOTE 78 – R$ 1.430,00
LOTE 42 – R$ 3.300,00	LOTE 90 – R$ 165,00
LOTE 43 – R$ 3.300,00	
LOTE 46 – R$ 1.274,00	
TRINCA ESPORTES LTDA CNPJ N° 02.902.969/00001-83	
LOTE 13 – R$ 18.564,00	
LOTE 14 – R$ 4.200,00	
LOTE 15 – R$ 11.684,40	
LOTE 107 – R$ 121.701,36	
LOTE 108 – R$ 40.567,12	

Lote Deserto: 24

Lotes Fracassados: 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 20, 25, 28, 29, 30, 38, 44, 48, 58, 60, 62, 65, 66, 68, 71, 72, 81, 82, 83, 89, 91, 93, 94, 95, 97, 103, 104, 105.

Delmiro Gouveia/AL, 30 de novembro de 2022.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:C852C93B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0111.009/2022

Partes: PMMD e a empresa **GERMANO HENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE,** inscrita no CNPJ sob o n. 21.190.775/0001-47.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA**, visando atender as necessidades da Prefeitura de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 047/2022.
Valor do Contrato: R$ 89.050,00 (oitenta e nove mil e cinquenta reais).
Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da **CONTRATADA**:

LOTE 01 – ÁREA DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO					
SOFTWARE - CONTABILIDADE PÚBLICA					
ITEM	**ÓRGÃO**	**Nº DE LICENÇAS**	**QUANT.**	**MENSAL R$**	**ANUAL R$**
1	Assistência Social	**4**	12	R$ 6.850,00	R$ 82.200,00
SOFTWARE – PLANEJAMENTO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), LEI DE DIRETRIZES (LDO), PLANO PLURIANUAL (PPA).					
ITEM	**ÓRGÃO**	**Nº DE LICENÇAS**	**QUANT.**		**ANUAL R$**
2	Assistência Social	**1**	1		R$ 6.850,00
VALOR MENSAL ITEM 1					**R$ 6.850,00**
VALOR ÚNICO ANUAL DO ITEM 2 (parcela única)					**R$ 6.850,00**
VALOR ANUAL DO CONTRATO					**R$ 89.050,00**

Vigência: Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Data de Assinatura: 01 de novembro de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Adriana de Souza Costa – Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERVENIENTE
Germano Henrico Barbosa de Mendonça – Representante Legal
GERMANO HENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:5B37D3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0111.010/2022

Partes: PMMD e a empresa **GERMANO HENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE,** inscrita no CNPJ sob o n. 21.190.775/0001-47.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA**, visando atender as necessidades da Prefeitura de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 047/2022.
Valor do Contrato: R$ 89.050,00 (oitenta e nove mil e cinquenta reais).
Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da **CONTRATADA**:

LOTE 01 – ÁREA DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO					
SOFTWARE - CONTABILIDADE PÚBLICA					
ITEM	**ÓRGÃO**	**Nº DE LICENÇAS**	**QUANT.**	**MENSAL R$**	**ANUAL R$**
1	Educação, Esporte, Lazer e Juventude	**5**	12	R$ 6.850,00	R$ 82.200,00
SOFTWARE – PLANEJAMENTO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), LEI DE DIRETRIZES (LDO), PLANO PLURIANUAL (PPA).					
ITEM	**ÓRGÃO**	**Nº DE LICENÇAS**	**QUANT.**		**ANUAL R$**
2	Educação, Esporte, Lazer e Juventude	**1**	1		R$ 6.850,00
VALOR MENSAL ITEM 1					**R$ 6.850,00**
VALOR ÚNICO ANUAL DO ITEM 2 (parcela única)					**R$ 6.850,00**
VALOR ANUAL DO CONTRATO					**R$ 89.050,00**

Vigência: Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Data de Assinatura: 01 de novembro de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira – Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INTERVENIENTE
Germano Henrico Barbosa de Mendonça – Representante Legal
GERMANO HENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:20703A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0111.011/2022

Partes: PMMD e a empresa **GERMANO HENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE,** inscrita no CNPJ sob o n. 21.190.775/0001-47.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA**, visando atender as necessidades da Prefeitura de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 047/2022.
Valor do Contrato: R$ 89.050,00 (oitenta e nove mil e cinquenta reais).
Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da **CONTRATADA**:

LOTE 01 – ÁREA DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO					
SOFTWARE - CONTABILIDADE PÚBLICA					
ITEM	**ÓRGÃO**	**Nº DE LICENÇAS**	**QUANT.**	**MENSAL R$**	**ANUAL R$**
1	Saúde	**5**	12	R$ 6.850,00	R$ 82.200,00
SOFTWARE – PLANEJAMENTO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), LEI DE DIRETRIZES (LDO), PLANO PLURIANUAL (PPA).					
ITEM	**ÓRGÃO**	**Nº DE LICENÇAS**	**QUANT.**		**ANUAL R$**
2	Saúde	**1**	1		R$ 6.850,00
VALOR MENSAL ITEM 1					**R$ 6.850,00**

VALOR ÚNICO ANUAL DO ITEM 2 (parcela única)	**R$ 6.850,00**
VALOR ANUAL DO CONTRATO	**R$ 89.050,00**

Vigência: Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Data de Assinatura: 01 de novembro de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
José Sival Clemente da Silva – Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
Germano Henrico Barbosa de Mendonça – Representante Legal
GERMANO HENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:9B6B9B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0111.012/2022

Partes: PMMD e a empresa **GERMANO HENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE,** inscrita no CNPJ sob o n. 21.190.775/0001-47.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA**, visando atender as necessidades da Prefeitura de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 047/2022.
Valor do Contrato: R$ 332.650,00 (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).
Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da **CONTRATADA**:

LOTE 01 – ÁREA DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO					
SOFTWARE - CONTABILIDADE PÚBLICA					
ITEM	**ÓRGÃO**	**Nº DE LICENÇAS**	**QUANT.**	**MENSAL R$**	**ANUAL R$**
1	Finanças	**10**	12	R$ 6.850,00	R$ 82.200,00
SOFTWARE – PLANEJAMENTO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), LEI DE DIRETRIZES (LDO), PLANO PLURIANUAL (PPA).					
ITEM	**ÓRGÃO**	**Nº DE LICENÇAS**	**QUANT.**	**ANUAL R$**	
2	Finanças	**2**	1	R$ 6.850,00	
SOFTWARE – TESOURARIA					
ITEM	**ÓRGÃO**	**Nº DE LICENÇAS**	**QUANT.**	**MENSAL R$**	**ANUAL R$**
3	Finanças	**2**	12	R$ 5.100,00	R$ 61.200,00
SOFTWARE - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.					
ITEM	**ÓRGÃO**	**Nº DE LICENÇAS**	**QUANT.**	**VALOR MENSAL**	**ANUAL R$**
4	Finanças	**1**	12	R$ 5.100,00	R$ 61.200,00
BI – BUSINESS INTELLIGENCE.					
ITEM	**ÓRGÃO**	**Nº DE LICENÇAS**	**QUANT.**	**VALOR MENSAL**	**ANUAL R$**
5	Finanças	**1**	12	R$ 10.100,00	R$ 121.200,00
VALOR MENSAL ITEM 1					**R$ 6.850,00**
VALOR ÚNICO ANUAL DO ITEM 2 (parcela única)					**R$ 6.850,00**
VALOR MENSAL ITEM 3					**R$ 5.100,00**
VALOR MENSAL ITEM 4					**R$ 5.100,00**
VALOR MENSAL ITEM 5					**R$ 10.100,00**
VALOR ANUAL DO CONTRATO					**R$ 332.650,00**

Vigência: Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Data de Assinatura: 01 de novembro de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Roseane Silva Teixeira Barbosa – Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – INTERVENIENTE
Germano Henrico Barbosa de Mendonça – Representante Legal
GERMANO HENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:A48240AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0111.013/2022

Partes: PMMD e a empresa **GERMANO HENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE,** inscrita no CNPJ sob o n. 21.190.775/0001-47.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA**, visando atender as necessidades da Prefeitura de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 047/2022.
Valor do Contrato: R$ 89.050,00 (oitenta e nove mil e cinquenta reais).
Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da **CONTRATADA**:

LOTE 01 – ÁREA DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO					
SOFTWARE - CONTABILIDADE PÚBLICA					
ITEM	**ÓRGÃO**	**Nº DE LICENÇAS**	**QUANT.**	**MENSAL R$**	**ANUAL R$**
1	Procuradoria Geral do Município	**2**	12	R$ 6.850,00	R$ 82.200,00
SOFTWARE – PLANEJAMENTO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), LEI DE DIRETRIZES (LDO), PLANO PLURIANUAL (PPA).					
ITEM	**ÓRGÃO**	**Nº DE LICENÇAS**	**QUANT.**		**ANUAL R$**
2	Procuradoria Geral do Município	**1**	1		R$ 6.850,00
VALOR MENSAL ITEM 1					**R$ 6.850,00**
VALOR ÚNICO ANUAL DO ITEM 2 (parcela única)					**R$ 6.850,00**
VALOR ANUAL DO CONTRATO					**R$ 89.050,00**

Vigência: Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Data de Assinatura: 01 de novembro de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Alessandro José de Oliveira Peixoto – Procurador Geral
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – INTERVENIENTE
Germano Henrico Barbosa de Mendonça – Representante Legal
GERMANO HENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:CEF8002B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0111.014/2022

Partes: PMMD e a empresa **GERMANO HENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE,** inscrita no CNPJ sob o n. 21.190.775/0001-47.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA**, visando atender as necessidades da Prefeitura de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 047/2022.
Valor do Contrato: R$ 89.050,00 (oitenta e nove mil e cinquenta reais).
Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da **CONTRATADA**:

LOTE 01 – ÁREA DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO					
SOFTWARE - CONTABILIDADE PÚBLICA					
ITEM	**ÓRGÃO**	**Nº DE LICENÇAS**	**QUANT.**	**MENSAL R$**	**ANUAL R$**
1	Superintendência Municipal de transporte e Trânsito – SMTT	**2**	12	R$ 6.850,00	R$ 82.200,00
SOFTWARE – PLANEJAMENTO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), LEI DE DIRETRIZES (LDO), PLANO PLURIANUAL (PPA).					
ITEM	**ÓRGÃO**	**Nº DE LICENÇAS**	**QUANT.**	**ANUAL R$**	
2	Superintendência Municipal de transporte e Trânsito – SMTT	**1**	1	R$ 6.850,00	
VALOR MENSAL ITEM 1				**R$ 6.850,00**	
VALOR ÚNICO ANUAL DO ITEM 2 (parcela única)				**R$ 6.850,00**	
VALOR ANUAL DO CONTRATO				**R$ 89.050,00**	

Vigência: Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Data de Assinatura: 01 de novembro de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Gilvano Silva Santos – Superintendente
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SMTT – INTERVENIENTE
Germano Henrico Barbosa de Mendonça – Representante Legal
GERMANO HENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:02F45641

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0111.015/2022

Partes: PMMD e a empresa **GERMANO HENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE,** inscrita no CNPJ sob o n. 21.190.775/0001-47.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA**, visando atender as necessidades da Prefeitura de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 047/2022.
Valor do Contrato: R$ 89.050,00 (oitenta e nove mil e cinquenta reais).
Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da **CONTRATADA**:

LOTE 01 – ÁREA DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO					
SOFTWARE - CONTABILIDADE PÚBLICA					
ITEM	**ÓRGÃO**	**Nº DE LICENÇAS**	**QUANT.**	**MENSAL R$**	**ANUAL R$**
1	Fundação Municipal de Ação Cultural	**2**	12	R$ 6.850,00	R$ 82.200,00
SOFTWARE – PLANEJAMENTO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), LEI DE DIRETRIZES (LDO), PLANO PLURIANUAL (PPA).					
ITEM	**ÓRGÃO**	**Nº DE LICENÇAS**	**QUANT.**	**ANUAL R$**	
2	Fundação Municipal de Ação Cultural	**1**	1	R$ 6.850,00	
VALOR MENSAL ITEM 1				**R$ 6.850,00**	
VALOR ÚNICO ANUAL DO ITEM 2 (parcela única)				**R$ 6.850,00**	
VALOR ANUAL DO CONTRATO				**R$ 89.050,00**	

Vigência: Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Data de Assinatura: 01 de novembro de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Luiz Carlos de Oliveira Santos Filho – Presidente
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – INTERVENIENTE
Germano Henrico Barbosa de Mendonça – Representante Legal
GERMANO HENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:19DA2F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0111.016/2022

Partes: PMMD e a empresa **GERMANO HENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE,** inscrita no CNPJ sob o n. 21.190.775/0001-47.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA**, visando atender as necessidades da Prefeitura de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 047/2022.
Valor do Contrato: R$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos reais).
Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da **CONTRATADA**:

LOTE 02 – ÁREA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, PATRIMONIAL E ALMOXARIFADO					
SOFTWARE - CONTROLE DE PATRIMÔNIO					
ITEM	**ÓRGÃO**	**Nº DE LICENÇAS**	**QUANT.**	**MENSAL R$**	**ANUAL R$**
1	Sec. Mun. de Planejamento, Gestão do Rec. Humanos e do Patrimônio	**1**	12	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
SOFTWARE - CONTROLE DE ALMOXARIFADO					
ITEM	**ÓRGÃO**	**Nº DE LICENÇAS**	**QUANT.**	**MENSAL R$**	**ANUAL R$**
2	Sec. Mun. de Planejamento, Gestão do Rec. Humanos e do Patrimônio	**1**	12	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
SOFTWARE - ADMINISTRAÇÃO DE FROTA					
ITEM	**ÓRGÃO**	**Nº DE LICENÇAS**	**QUANT.**	**MENSAL R$**	**ANUAL R$**
3	Sec. Mun. de Planejamento, Gestão do Rec. Humanos e do Patrimônio	**1**	12	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
SOFTWARE - GERENCIAMENTO DE OBRAS					
ITEM	**ÓRGÃO**	**Nº DE LICENÇAS**	**QUANT.**	**VALOR MENSAL**	**ANUAL R$**
4	Sec. Mun. de Planejamento, Gestão do Rec. Humanos e do Patrimônio	**2**	12	R$ 5.200,00	R$ 62.400,00
VALOR MENSAL ITEM 1				**R$ 4.500,00**	
VALOR MENSAL ITEM 2				**R$ 4.500,00**	
VALOR MENSAL ITEM 3				**R$ 4.500,00**	
VALOR MENSAL ITEM 4				**R$ 5.200,00**	
VALOR ANUAL DO CONTRATO				**R$ 224.400,00**	

Vigência: Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Data de Assinatura: 01 de novembro de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Arykoerne Lima Barbosa – Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE

Germano Henrico Barbosa de Mendonça – Representante Legal
GERMANO HENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:5295165C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0111.008/2022

Partes: PMMD e a empresa **GERMANO HENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE,** inscrita no CNPJ sob o n. 21.190.775/0001-47.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA**, visando atender as necessidades da Prefeitura de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 047/2022.
Valor do Contrato: R$ 89.050,00 (oitenta e nove mil e cinquenta reais).
Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da **CONTRATADA**:

LOTE 01 – ÁREA DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO						
SOFTWARE - CONTABILIDADE PÚBLICA						
ITEM	**ÓRGÃO**	**Nº DE LICENÇAS**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**MENSAL R$**	**ANUAL R$**
1	Fundo de Assistência e Previdência – FAPEN	**2**	12	R$ 3.425,00	R$ 6.850,00	R$ 82.200,00
SOFTWARE – PLANEJAMENTO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), LEI DE DIRETRIZES (LDO), PLANO PLURIANUAL (PPA).						
ITEM	**ÓRGÃO**	**Nº DE LICENÇAS**	**QUANT.**		**ANUAL R$**	
2	Fundo de Assistência e Previdência – FAPEN	**1**	1		R$ 6.850,00	
VALOR MENSAL ITEM 1					**R$ 6.850,00**	
VALOR ÚNICO ANUAL DO ITEM 2 (parcela única)					**R$ 6.850,00**	
VALOR ANUAL DO CONTRATO					**R$ 89.050,00**	

Vigência: Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Data de Assinatura: 01 de novembro de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Rommel da Cunha Lima Junior – Presidente
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – FAPEN – INTERVENIENTE
Germano Henrico Barbosa de Mendonça – Representante Legal
GERMANO HENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:85D87ABD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 047, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 047, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DE 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rio Largo, Estado de Alagoas, GILBERTO GONÇALVES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de se adotar normas e procedimentos que visem disciplinar o encerramento da execução orçamentária e contribuir para o processo contábil de fechamento das atividades financeiras de 2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo Fundos Municipais, com o intuito de convergência à consolidação anual das contas públicas do Município, em consonância as normas de direito financeiro exaradas pela Lei nº 4320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:
Art. 1º - Os procedimentos e prazos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2022 e à abertura do exercício de 2023, dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, obedecerão às disposições contidas neste Decreto.
CAPÍTULO I
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS CRÉDITOS ADCIONAIS E FLEXIBILIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 2º - Os saldos orçamentários não comprometidos e os bloqueios não utilizados até 01 de dezembro de 2022, referentes a recursos do tesouro, ficarão à disposição para ajustes do encerramento do exercício.
Art. 3º - As Unidades Orçamentárias deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos - SEPLA as solicitações de créditos adicionais do tipo suplementar, do tipo especial e as solicitações de flexibilização orçamentária ao orçamento vigente, até 07 de dezembro 2022.

CAPÍTULO II
DA PROGRAMAÇÃO FINACEIRA E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
Art. 4º - As Unidades Orçamentárias deverão:
I - Solicitar a Secretaria Municipal de Finanças, caso necessitem, disponibilidade financeira para emissão ou alteração de empenhos com a fonte de recursos do tesouro municipal até o dia 07 de dezembro de 2022; e
II - Informar os recursos financeiros que autorizarão a emissão ou alteração de empenhos até 07 de dezembro de 2022.
Art. 5º - O prazo limite para pagamento de despesas no corrente exercício será 30 de dezembro de 2022.

CAPÍTULO III
DOS EMPENHOS
Art. 6º - O processamento de documentos da execução orçamentária das administrações direta e indireta, relativos ao exercício de 2022, deverá atender ao seguinte:
I - Emissão de Notas de Empenho até 14 de dezembro de 2022; e
II - Anulação de Notas de Empenho, até 05 de dezembro de 2022, dos saldos empenhados estimativos, bem como dos empenhos ordinários correspondentes a despesas cuja execução não seja mais esperada até o final do exercício de 2022.

CAPÍTULO IV
RESTOS A PAGAR
Art. 7º - As despesas legalmente empenhadas e liquidadas deverão ser pagas no próprio exercício ou inscritas em restos a Pagar Processados.
Parágrafo único - São considerados Restos a Pagar Processados – despesa legalmente empenhada e liquidada cuja prestação de serviço, entrega de material/equipamento ou execução de obra tenha ocorrido no exercício de sua inscrição, cujo os documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem direito líquido e certo adquirido pelo credor.

Art. 8º - As despesas empenhadas e não liquidadas deverão ser inscritas em Restos a Pagar Não Processados desde que haja disponibilidade de caixa por fonte de recurso para o seu efetivo pagamento.
§1º - São considerados Restos a Pagar Não Processados – despesa legalmente empenhada e não liquidada cuja prestação de serviço, entrega de material/ equipamento ou execução de obra não tenha ocorrido no exercício de sua inscrição.
§2º - No momento da inscrição dos Restos a Pagar Não Processados deverá ser observado à disponibilidade de caixa por fonte de recursos salvo os convênios cujo recurso só estará disponível após sua respectiva liquidação.
Art. 9º - As unidades orçamentárias terão até o dia 27 de dezembro de 2022 para encaminhar os documentos comprobatórios que justifiquem a Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10º - Para contribuir com atendimento ao Decreto, ficam estabelecidos os prazos constantes no Anexo único, que deverão ser seguidos por todas as Unidades Orçamentárias.
Art. 11º - Ficam definidas a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos - SEPLA, Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN e Controladoria Geral do Município como órgãos gestores do cumprimento deste Decreto. As situações excepcionais deverão ser expressamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 12º - disposto neste decreto aplica-se no que couber ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 13º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 30 de novembro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
TABELA DE PRAZOS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021

DATA LIMITE	PROCEDIMENTO
19/11/2021	Prazo para anulação de **bloqueio** de dotação orçamentária realizadas nas fontes de recurso do tesouro.
03/12/2021	Prazo para solicitação de **disponibilidade financeira**.
03/12/2021	Prazo para solicitação de abertura de **Crédito Suplementar.**
03/12/2021	Prazo para anulação de **Notas de Empenho**, dos saldos de empenhos estimativos, bem como dos empenhos ordinários correspondentes a despesas cuja execução não seja mais esperada.
10/12/2021	Prazo para a emissão de **Notas de Empenho**.
30/12/2021	Prazo limite para **pagamento** de despesas.
30/12/2021	Prazo para **inscrição em Restos a Pagar** não processados e processados, ordenados por fonte de recursos.
30 dias após a publicação deste decreto	Prazo para baixa, pelo cancelamento ou pagamento, dos **restos a pagar processados** do exercício de 2021, e de anos anteriores.
30 dias após a publicação deste decreto	Prazo para os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar não processados, deverão comprovar a **interrupção do prazo** prescricional.

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:D41721B0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **CHURRASCARIA ESPETO GAÚCHO LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob n.º 11.061.737/0001-30
Objeto: Fornecimento e distribuição de alimentação Pronta (Tipo Quentinha).
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 328.050,00 (Trezentos e vinte e oito mil, cinquenta reais).**

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Lote	**Especificações do Objeto**	**Unidade**	**Qtd**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Marca**
01	Fornecimento de refeição tipo quentinha, com serviços de entrega - Contendo: * Arroz; * Feijão; * Macarrão; * Saladas diversificadas; * Legumes diversificados; * Carne branca (Peixe em posta: assados, fritos ou cozidos, com no mínimo 200g quando prontos); * Frango (Peitos, coxas ou sobrecoxas, assadas e fritas); * Carnes vermelhas: bovina (coxão duro, acém, carne seca, patinho, músculos, chã de dentro, assada, cozida ou frita), e suína ou ovina (assada ou torrada); * Peso da unidade até 700g. * OBS: Incluir talheres descartáveis, tipo: garfo, faca e colheres, quando solicitado pela administração.	Unidade	21.870	R$ 15,00	R$ 328.050,00	Própria

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2022. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 29 de novembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:C8DB0906

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **P S DE O ALVES CAFETERIA - ME** inscrita no CNPJ sob n.º 43.727.586/0001-01
Objeto: Fornecimento e distribuição de alimentação Pronta (Tipo Quentinha).
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 109.277,10 (Cento e nove mil, duzentos e setenta e sete reais, dez centavos).**

LOTE 02 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 01						
Lote	**Especificações do Objeto**	**Unidade**	**Qtd**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Marca**
02	Fornecimento de refeição tipo quentinha, com serviços de entrega - Contendo: * Arroz; * Feijão; * Macarrão; * Saladas diversificadas; * Legumes diversificados; * Carne branca (Peixe em posta: assados, fritos ou cozidos, com no mínimo 200g quando prontos); * Frango (Peitos, coxas ou sobrecoxas, assadas e fritas); * Carnes vermelhas: bovina (coxão duro, acém, carne seca, patinho, músculos, chã de dentro, assada, cozida ou frita), e suína ou ovina (assada ou torrada); * Peso da unidade até 700g. * OBS: Incluir talheres descartáveis, tipo: garfo, faca e colheres, quando solicitado pela administração.	Unidade	7.290	R$ 14,99	R$ 109.277,10	Própria

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2022. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 29 de novembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:AE97DC06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **P S DE O ALVES CAFETERIA - ME** inscrita no CNPJ sob n.º 43.727.586/0001-01
Objeto: Fornecimento e distribuição de alimentação Pronta (Tipo Quentinha).
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 109.277,10 (Cento e nove mil, duzentos e setenta e sete reais, dez centavos).**

LOTE 02 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 01						
Lote	**Especificações do Objeto**	**Unidade**	**Qtd**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Marca**
02	Fornecimento de refeição tipo quentinha, com serviços de entrega - Contendo: * Arroz; * Feijão; * Macarrão; * Saladas diversificadas; * Legumes diversificados; * Carne branca (Peixe em posta: assados, fritos ou cozidos, com no mínimo 200g quando prontos); * Frango (Peitos, coxas ou sobrecoxas, assadas e fritas); * Carnes vermelhas: bovina (coxão duro, acém, carne seca, patinho, músculos, chã de dentro, assada, cozida ou frita), e suína ou ovina (assada ou torrada); * Peso da unidade até 700g. * OBS: Incluir talheres descartáveis, tipo: garfo, faca e colheres, quando solicitado pela administração.	Unidade	7.290	R$ 14,99	R$ 109.277,10	Própria

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2022. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 29 de novembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:18B43E7B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 080/2022

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática e Acessórios, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
02	**Abraçadeira Nylon de 14cm** - Abraçadeira em nylon (PVC); Cor preta; tamanho de 140 mm; Espessura de 2,5 mm; Pacote com 100 unidades.	Unidade		
04	**Abraçadeira Nylon de 30cm** - Abraçadeira em nylon (PVC); Cor preta; tamanho de 300 mm; Espessura de 4,8 mm; Pacote com 100 unidades.	Unidade		
10	**Cabo USB 3.0 para HD Externo** - Cabo: USB 3.0 para HD Externo, Cor: Preta, Comprimento: 1,5Metros, Versão: 3.0, Conexão A: USB Macho, Conexão B: USB Micro HD Macho, HighSpeed 5Gbps.	Unidade		
13	**Cartucho de toner laserjet modelo TN3442** - 8.000 cópias com 5% de cobertura, Compatibilidade - Compatível com as seguintes impressoras: DCP-L5502DN | DCP-L5602DN | DCP-L5652DN | MFC-L5902DW, MFC-L5702DW | MFC-L6702DW | MFC-L6902DW, MFC-L5802DW | HL-L6202DW | HL-L5102DW, HL-L5202DW | HL-L6402DW.	Unidade		
14	**Computador completo** - Monitor Hd Tela led 15,6", Hd 500 gb, Memória Ram 6 gb, Modelo do processador Intel Core I5, Mouse.	Unidade		
15	**Computador completo (Servidor)** - Monitor Hd Tela led 15,6", Hd 500gb SSD, Memória Ram 8gb, Modelo do processador Intel Core i7 (Décima geração), Mouse, Teclado, Placa de vídeo geforce.	Unidade		
16	**Cabo HDMI (Blindado) com 10 metros** - Cabo HDMI FLAT 2.0 de 19 Pinos 4K com 10 metros de comprimento; 32 Canais de áudio; Áudio com frequência da amostragem de até 1536kHz; suporta proporção Superwide (cinema) 21:9 com resolução de 4K a 50/60Hz; Largura de banda de 18Gbits por segundo; Dual view: 2 fluxos de vídeo simultâneos;	Unidade		
18	**Estabilizador** - Potência nominal: 1000 VA / 1000 Watts - Tensão de Entrada: 220 v - Tensão de Saída: 110 v - Corrente nominal: 4,55A - Fusível de entrada: 5A - Faixa tensão de entrada: 178 a 266 v - Tempo de resposta: máximo de 6 semiciclos - Rendimento: >91% - Distorção harmônica: não introduz - Frequência: 60Hz - Tomada de saída padrão NBR14136: 4 tomadas - Peso aprox.: 4000 gr - Dimensões: Largura = 10,5cm / Altura = 15 cm / Profundidade = 22cm Informações adicionais: - Proteção contra sobrecorrente (sobrecarga e curto-circuito); - Proteção contra surto de tensão; - Filtro de linha interno que atenua ruídos provenientes da rede elétrica - Led que indica as condições liga - desliga - Entrada monovolt - Função True - RMS.	Unidade		
23	**Impressora** Características: - Modelo: HL - L5102DW Especificações: - Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja de Papel): 21,6 x 35,6 (ofício) - Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas - Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico - Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4) - Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi - Duplex - Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas - Capacidade de Bandeja Adicional: 4 x 520 folhas - Capacidade da Bandeja Multiuso‡: 50 folhas - Interfaces Padrão: Wireless 802.11b/g/n, Hi-Speed USB 2.0 - Compatibilidade do Driver da Impressora†: Windows®, Mac OS®, Linux Version 1.7, XPS Version 1.0 - Impressão Segura - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas - Ciclo de Trabalho Mensal Máx.‡: 50.000 páginas - Volume de Impressão Mensal Recomendado‡: 3.500 páginas - Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 7,2 segundos.	Unidade		
34	**Pendrive 32 Gb** - Capacidade: 32 GB, Conexão: USB 2.0, Sistema com suporte USB Windows Vista (sem suporte para ReadyBoost), Windows 2000 SP4, Windows XP (SP1, SP2) ou superior.	Unidade		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega dos produtos no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 30 de novembro de 2022.

MAYRA KAROLINE
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:C868FC28